PREGÃO ELETRÔNICO

90025/2024

CONTRATANTE (UASG):
Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC (925256)

OBJETO:
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de acervo literário para implantação, ampliação e revitalização do acervo das Unidades Escolares da Fundação Municipal para Educação Comunitária de Campinas – SP (FUMEC/Campinas) e de acervo/literário/individual para estudantes e professores da Educação de Jovens e Adultos EJA/FUMEC.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 2.108.968,80;

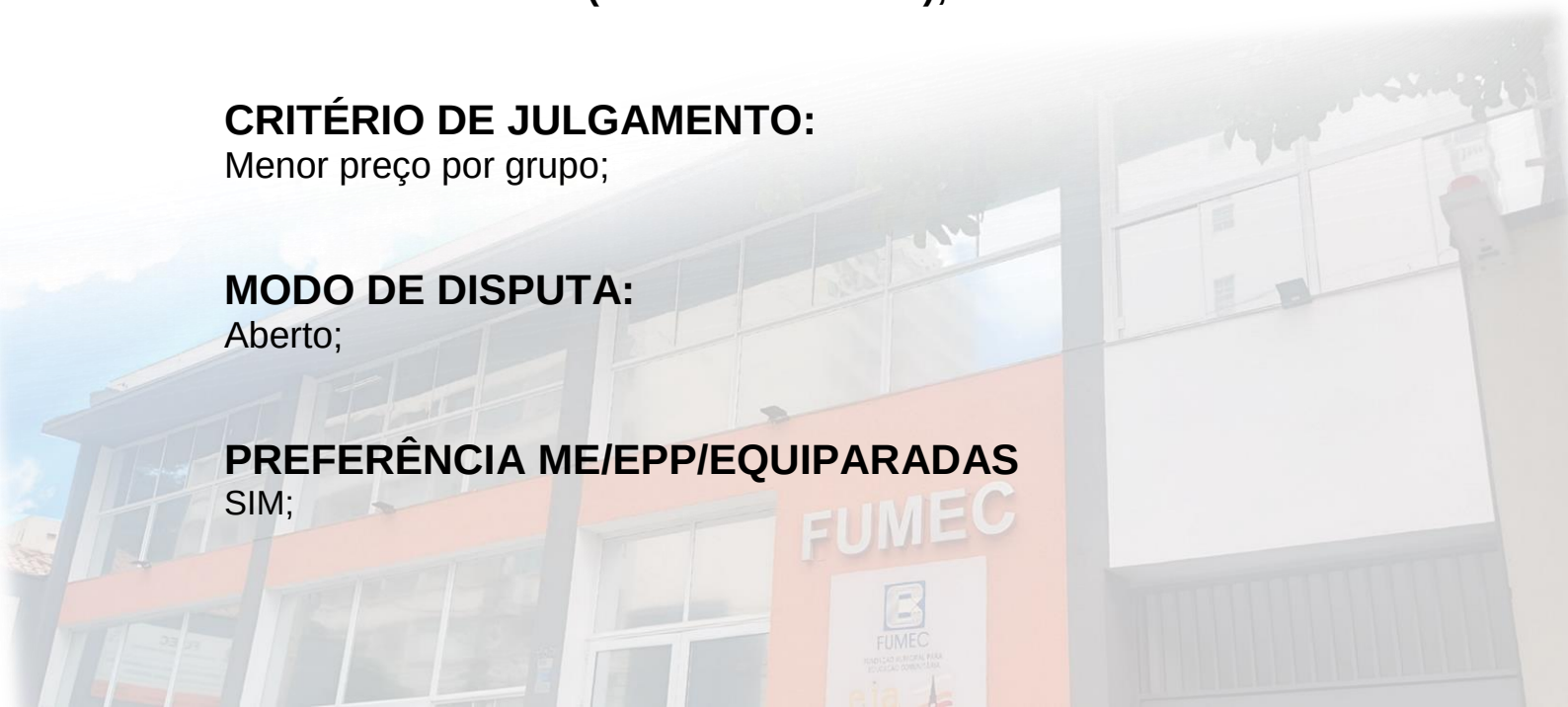
DATA DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
Dia **23/10/2024;**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia **06/11/2024** às **9h (horário de Brasília);**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por grupo;

MODO DE DISPUTA:
Aberto;

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM;



SUMÁRIO

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 11
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 12
6. DA FASE DE JULGAMENTO 16
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 17
8. DOS RECURSOS 19
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 20
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 24
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 24
ANEXO II 28
ANEXO III 33
ANEXO IV 50
ANEXO I 52

PREGÃO ELETRÔNICO Nº *25/2024*
(Processo Administrativo n° FUMEC.2024.00002694-87)

Torna-se público que a **Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC,** por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado na Rua Antônio Cesarino n° 985 - Centro - Campinas/SP, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de acervo literário para implantação, ampliação e revitalização do acervo das Unidades Escolares da Fundação Municipal para Educação Comunitária de Campinas – SP (FUMEC/Campinas) e de acervo/literário/individual para estudantes e professores da Educação de Jovens e Adultos EJA/FUMEC conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.2.1. A descrição detalhada dos itens que consta no arquivo PDF (Relação de Itens) a ser baixado junto com o Edital no compras.gov.br geralmente é obtida através de aproximações do CATMAT/CATSERV, não sendo editável, em alguns casos, pelo órgão promotor do certame. Portanto, sempre que tal descrição não corresponder à descrição do Termo de Referência, prevalecerá a descrição que consta no Termo de Referência**.**

1.3. A Dotação Orçamentária e a Origem dos Recursos são as abaixo descritas:
60404.12.366.2025.4232.339030 FR 01.220.000

1.4. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras, no dia e hora mencionados anteriormente neste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.5. Integram este Edital os Anexos 01 a 04.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF** e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o **terceiro dia útil anterior** à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no subitem anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.3. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física, para o microempreendedor individual – MEI, e para a cooperativa de consumo, quando cabível, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto Municipal n.º 23.460, de 2024.

2.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

2.5.1. Para o grupo 01, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas neste item 2), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5.1.1. O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5.2. Para os grupos 02, 03 e 04 a participação é ampla, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, observado o disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da FUMEC ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos **5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital**, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público da **FUMEC**;

2.6.9. Aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.6.10. Empresas que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do art. 38, inciso II, da Lei nº 12.529/2011;

2.6.11. Empresas que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do art. 33, incisos IV e V, da Lei nº 12.527/2011;

2.6.12. Empresas que estejam proibidas de participar da licitação ou de celebrar a contratação em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (art. 22 da Lei nº 12.846/2013);

2.6.13. Empresas que estejam proibidas de contratar com o Poder Público em decorrência de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

2.6.14. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.15. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da **FUMEC**, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6.15.1. A vedação de participação de agente público da FUMEC de que trata o subitem anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.6.16. pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, com vínculo de parentesco com agente político ou Vereador de Campinas, nos termos do disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 17.437/2011.

2.6.17. Considera-se agente político o Chefe do Poder Executivo, o Vice-Prefeito, o Presidente ou Diretor-Presidente de entidades da Administração Indireta, os Secretários municipais, nos termos do art. 2º, inciso IV, do mesmo Decreto.

2.7. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o subitem 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. No que concerne aos itens 2.6.2 e 2.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

3.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado.

3.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 2.

3.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 3.4.1 ou no item 3.4.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

3.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa).

3.5. A falsidade da declaração de que trata os subitens 3.2 a 3.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema; e

3.11. O valor final mínimo parametrizado na forma do subitem 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.14. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

3.14.1. Habilitação jurídica

3.14.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.14.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

3.14.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.14.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020**;**

3.14.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores**;**

3.14.1.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

3.14.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.14.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

3.14.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

3.14.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

3.14.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.14.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.14.2.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.14.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais ou Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.14.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

3.14.3. Qualificação Econômico-Financeira

3.14.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.14.3.1.1. Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP.

3.14.4. Qualificação Técnica

3.14.4.1. A comprovação de habilitação técnica, referente à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, se fará nos termos do item 08 do Anexo I – Termo de Referência.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e Total do item, em algarismos, expresso em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação.

4.2. **O valor considerado na proposta eletrônica e nos lances será o valor total de cada grupo, corresponde ao valor somado de todos os itens que o compõe.**

4.2.1. **No momento da solicitação da Proposta Escrita, os valores deverão ser detalhados por item, conforme modelo do Anexo II do Edital.**

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3.1. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas neste Edital.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a *90 (noventa)* dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo (neste pregão considerado para fins de proposta eletrônica/lances como preço unitário).

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

Grupo	Participação exclusiva para ME/EPP?	Red. Mínima (R$)
1	SIM	R$ 350,00
2	Não	R$ 750,00
3	Não	R$ 3.000,00
4	Não	R$ 10.000,00

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**, definido no início deste Edital.

5.11. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14.1. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

5.14.2. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno

porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006**.**

5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18. Havendo eventual empate, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

5.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;

5.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

5.18.2.2. empresas brasileiras;

5.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18.3. Persistindo o empate, após esgotados os critérios anteriores, será realizado sorteio em sessão pública entre os licitantes empatados.

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado.

5.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.4. O agente/comissão de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 02 (DUAS) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.4.1. A proposta deverá conter a qualificação completa da licitante (Razão Social, CNPJ, Endereço completo, inclusive CEP, telefone e e-mail de contato), bem como valor unitário e valor total do item e o valor global da proposta, correspondentes ao valor negociado, com, no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezadas as demais, rigorosamente, nos termos das especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

5.19.4.1.1. Deverão ser fornecidas, ainda, quaisquer outras informações solicitadas para fins de instrução da Proposta no Anexo I – Termo de Referência ou Anexo II – Modelo de proposta comercial.

5.19.4.2. Será admitido à licitante esclarecer e corrigir erros, incorreções ou omissões no preenchimento da Proposta de preços e anexos, quando couber, desde que possam ser ajustadas sem a necessidade de majoração do preço ofertado;

5.19.5. É facultado ao agente/comissão de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do agente/comissão de contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

5.20. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.21. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes esclarecimentos que julgar necessários.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nas vedações à participação previstas neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

6.2. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com as disposições deste edital.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. contiver vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

6.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação estão especificados no item 3.14 deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13.1. A licitante que deixar de apresentar a documentação solicitada pelo Pregoeiro ou deixar de atender suas solicitações, no prazo que este fixar, será **DESCLASSIFICADA** ou **INABILITADA**, conforme a fase do Certame;

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 2007 somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação. Porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos para habilitação fiscal, social e

trabalhista listados neste Edital, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.17. Nos termos do Art. 43, parágrafo 1º da Lei complementar 123/06, para habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal n° 11.488, de 15/06/2007, havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado para sua regularização o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, mas será obrigatória a apresentação dos documentos de habilitação fiscal, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

7.17.1. A licitante habilitada nestas condições deverá comprovar sua regularidade fiscal sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.17.2. A comprovação de que trata o subitem acima deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

7.17.3. Ocorrendo a habilitação com restrições na regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no subitem acima, para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal.

7.17.4. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal de que trata este item.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos;

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. O andamento do processo poderá ser acompanhado pelos interessados no sítio eletrônico https://www.fumec.sp.gov.br/licitacoes.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:

9.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

9.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

9.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.5.4. deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra este Edital; ou

9.1.5.5. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.10.3. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A sanção de multa poderá ser aplicada após regular processo administrativo, e calculada com observância dos seguintes parâmetros:

(1) Multa Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) Multa Moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando prevista em Edital.

a. O atraso superior ao 4º (quarto) dia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

(3) Multa Compensatória, para as infrações descritas nos subitens 9.1.1 a 9.1.12, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

9.6. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no subitem 9.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6 e 9.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Campinas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 9.1.8, 9.1.9, 9.1.10, 9.1.11 e 9.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos subitens 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6 e 9.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no subitem 9.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

9.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

9.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

9.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

9.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail **fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br.**

10.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

10.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

10.5. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.6.1. Os prazos fixados pelo agente de contratação para envio de documentação complementar e outras diligências, quando não pré-determinados neste edital, serão adequados ao caso concreto e observarão o princípio da razoabilidade e a discricionariedade da Administração.

11.6.2. A falta de manifestação apropriada de Licitante no prazo formalmente estabelecido pelo agente poderá culminar em desclassificação.

11.6.2.1. Eventuais pedidos de prorrogação de prazo apenas serão considerados quando formalizados antes do respectivo vencimento.

11.6.3. Prazos estabelecidos e iniciados no decorrer de Sessão Pública que encerrem após sua suspensão programada deverão ser regularmente cumpridos.

11.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.8.1. É de responsabilidade da Licitante examinar todos os avisos, respostas a impugnações e esclarecimentos prestados pela Administração até o início da Sessão Pública através do quadro informativo deste Pregão Eletrônico no Portal de Compras do Governo Federal, **cujas informações vincularão o funcionamento do certame para todos os fins**.

11.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.fumec.sp.gov.br/licitacoes.

11.10. Os regulamentos municipais aludidos neste documento podem ser acessados na integra por intermédio de visita ao seguinte sítio eletrônico: https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaratualizada/id/89676.

11.11. Com o envio de mensagem ao endereço eletrônico declarado pela Contratada na Proposta Escrita, a mesma será considerada, para fins de direito, devidamente intimada e/ou cientificada dos seus termos, momento em que passa a contar o prazo para atendimento, defesa, resposta ou recurso ao que lhe foi endereçado.

11.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.12.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (documento apenso, pag. 52);
11.12.2. ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS;
11.12.3. ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;
11.12.4. ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO;

Campinas, 22 de outubro de 2024

FABIO ALVES CREMASCO:17001508802

Assinado de forma digital por FABIO ALVES CREMASCO:17001508802
Dados: 2024.10.22 13:40:55 -03'00'

Matr. 100.123
FUMEC/CEPROCAMP

DOCUMENTOS APENSADOS:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (pag. 31)

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 25/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: FUMEC.2024.00002694-87
OBJETO: O Objeto da presente licitação compreende a contratação de empresa especializada para o fornecimento de acervo literário para implantação, ampliação e revitalização do acervo das Unidades Escolares da Fundação Municipal para Educação Comunitária de Campinas – SP (FUMEC/Campinas) e de acervo/literário/individual para estudantes e professores da Educação de Jovens e Adultos EJA/FUMEC.

A _____, CNPJ _____ sediada na (ENDEREÇO COMPLETO, INCLUSIVE CEP, E-MAIL E TELEFONE DE CONTATO) apresenta sua proposta comercial para o objeto especificado, de acordo com as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em referência.

1. Proposta:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	A CURA DA TERRA, Autora: Eliana Potiguara, Editora Brasil	Unid	60		
1	2	A ESTÁTUA DO PREFEITO, Autor: Rogério Borges, Editora Brasil	Unid	60		
1	3	A HISTÓRIA DE JOAO GRILO E DOS TRÊS IRMÃOS GIGANTES, Autor: Cesar Obeid, Editora Brasil	Unid	60		
1	4	A ILHA DO TESOURO - TREASURE, Autor: Robert Lois Stevenson, Editora Brasil	Unid	60		
1	5	A PROCURA DO SOL, Autora: Lannoy Dorin, Editora Brasil	Unid	60		
1	6	A TURMA DA PAQUERA, Autora: Pedro Bloch, Editora Brasil	Unid	60		
1	7	A VERDADE DE TODOS, Autor: Giselda Laporta Nicolelis, Editora Brasil	Unid	60		
1	8	A VIDA POR UM IDEAL, Autor: Lannoy Dorin, Editora Brasil	Unid	60		
1	9	ANA & ARTUR DESCOBREM A GRÉCIA, Autor: Silvana Salerno, Editora Brasil	Unid	60		
1	10	O CLUBE DOS LIVROS ESQUECIDOS, Autor: Fabio Monteiro, Editora Brasil	Unid	60		
1	11	PLANEJAMENTO REVERSO ESCOLAR DE BOLSO, Autor: Priscila Boy, Editora Brasil	Unid	60		
1	12	REFLEXÃO ANTIRRACISTA DE BOLSO, Autor: Sonia Rosa, Ediotra Brasil	Unid	60		
1	13	A SALA DOS PROFESSORES, Autor: Carla Dulfano, Editora Brasil	Unid	60		
VALOR TOTAL DO **GRUPO 1**						
2	1	A DISCUSSÃO DO VIOLEIRO COM O RAPPER ESTRANGEIRO Autor: Fábio Sombra, Editora Suinara	Unid	60		
2	2	A FANTASTICA COZINHA DE DONA ZITA Autor: Andréa Avelar, Editora Suinara	Unid	60		
2	3	A FIANDEIRA Autor: Marciano Vasques Editora Suinara	Unid	60		
2	4	AGENTES VERDES Autor: Elisabete Baptista Editora Suinara	Unid	60		

2	5	ÁGUA O TESOURO DA TERRA Autor: Andréa Avelar Editora Suinara	Unid	60		
2	6	ALÉM DO QUE SE VÊ Autor: Sami Ribeiro Editora Suinara	Unid	60		
2	7	ANNE FRANK A MENINA QUE FICOU INVISÍVEL Autor: Valéria Portella Editora Suinara	Unid	60		
2	8	BANQUETES DE CONTOS FANTASTICOS Autor: Jonas Ribeiro Editora Suinara	Unid	60		
2	9	BIOMILDA: DIÁRIO DE VIAGEM Autor: Elisabete Da Cruz Editora Suinara	Unid	60		
2	10	CAÇADA DE UGA Autor: Sergio Merli Editora Suinara	Unid	60		
2	11	EU E MEU AMIGO CURUMIM Autor: Elisabete Da Cruz Editora Suinara	Unid	60		
2	12	FILHOS DO QUARTO Autor: Elisabete Baptista Editora Suinara	Unid	60		
2	13	FOME DE POESIA Autor: Jonas Ribeiro Editora Suinara	Unid	60		
2	14	NO CORAÇÃO DO NAVIO NEGREIRO Autor: Luana Cardim Editora Suinara	Unid	60		
2	15	NO JOGO OUTRA VEZ Autor: Valéria Portella Editora Suinara	Unid	60		
2	16	O ARCO DE ÍRIS Autor: Amanda C. e José Ricardo B. Editora Suinara	Unid	60		
2	17	O CASO ENROLADO DO MENINO CALADO Autor: Jonas Ribeiro Editora Suinara	Unid	60		
2	18	O DIARIO DE EVELYN Autor: Luana Cardim Editora Suinara	Unid	60		
2	19	O GIGANTES DO CORAÇÃO AZUL Autor: Ana C. Lemos Editora Suinara	Unid	60		
2	20	O QUE ESTOU SENTINDO Autor: Luana Cardim Editora Suinara	Unid	60		
2	21	O RANÇO DO GANSO Autor: José Ricardo Baptista Editora Suinara	Unid	60		
2	22	O VESTIDO FLORIDO NOS OLHOS DE APARECIDO Autor: Jonas Ribeiro Editora Suinara	Unid	60		
2	23	O VILAREJO Autor: Luana Cardim Editora Suinara	Unid	60		
2	24	OS SEGREDOS DA CAVERNA DA COLINA Autor: Bituim Editora Suinara	Unid	60		
2	25	PANTANAL A BELEZA DOS DIAS COMUNS Autor: Valéria Portella Editora Suinara	Unid	60		
2	26	POMAR DAS MAÇAS DOURADAS Autor: Sergio Merli Editora Suinara	Unid	60		
2	27	RAIMUNDO E TODO GELO DO MUNDO Autor: Patrícia Cunha Editora Suinara	Unid	60		
2	28	SE EU TIVESSE UMA CHANCE Autor: Elisabete Da Cruz Editora Suinara	Unid	60		
2	29	TIBURFI - O ÁLBUM DE POEMAS DO TIBÚRCIO Autor: Jonas Ribeiro Editora Suinara	Unid	60		
2	30	UMA AVENTURA EM SANTA CLARA Autor: Luana Cardim Editora Suinara	Unid	60		
2	31	VOVO VALENTIM Autor: Sergio Merli Editora Suinara	Unid	60		
2	32	ZECA NA FAMILIA Autor: Elisabete Baptista Editora Suinara	Unid	60		
2	33	ZENA NA ESCOLA Autor: Elisabete Baptista, Editora Suinara	Unid	60		
VALOR TOTAL DO **GRUPO 2**						
3	1	A ÁRVORE QUE DAVA DINHEIRO AUTOR: Domingos Pellegrini, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	2	A CARTA DO PERO VAZ DE CAMINHA AUTOR: Douglas Tufano, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	3	A CIGARRA E A FORMIGA AUTOR: João de Barro (Braguinha) , Editora: MODERNA	Unid	60		
3	4	A COMÉDIA DOS ANJOS AUTOR: Adriana Falcão, Editora: MODERNA - SELO SALAMANDRA	Unid	60		
3	5	A COMUNICAÇÃO HUMANA AUTOR: Januária Cristina Alves, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	6	A DROGA DO AMOR AUTOR: Pedro Bandeira, Editora: MODERNA	Unid	60		

3	7	A MÁQUINA AUTOR: Adriana Falcão, Editora: MODERNA - SELO SALAMANDRA	Unid	60		
3	8	A MELHOR BANDA DO MUNDO AUTOR: Tânia Alexandre Martinelli, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	9	A MORENA DA ESTAÇÃO AUTOR: Ignácio de Loyola Brandão, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	10	A OUTRA HISTÓRIA DO PEQUENO PRINCIPE AUTOR: Jean-Claude Alphen, Editora: MODERNA - SELO SALAMANDRA	Unid	60		
3	11	A PALAVRA MÁGICA AUTOR: Moacyr Scliar, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	12	A SEMENTE QUE VEIO DA ÁFRICA AUTOR: Mario Lemos, Georges Louis Gneka, Heloisa Pires Lima, Editora: MODERNA - SELO SALAMANDRA	Unid	60		
3	13	ANJO DA MORTE AUTOR: Pedro Bandeira, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	14	ANTOLOGIA DE CONTOS INDÍGENAS DE ENSINAMENTO AUTOR: Heloisa Prieto, Daniel Munduruku, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	15	ANTOLOGIA DE PEÇAS TEATRAIS AUTOR: Tatiana Belinky, Júlio Gouveia, Monteiro Lobato, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	16	AS BATALHAS DO CASTELO AUTOR: Domingos Pellegrini, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	17	AS PERNAS CURTAS DA MENTIRA AUTOR: Moacyr Scliar, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	18	ATRÁS DE CADA COISA AUTOR: Roseana Murray, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	19	CARA DE ESPELHO AUTOR: Heloisa Pires Lima, Editora: MODERNA - SELO SALAMANDRA	Unid	60		
3	20	CLASSIFICADOS POÉTICOS AUTOR: Roseana Murray, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	21	COM OS PÉS NA ÁFRICA AUTOR: Sérgio Túlio Caldas, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	22	CONDE DE DODOY E SUA HISTÓRIA SEM MORAL AUTOR: Abilio Godoy, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	23	CONTOS ENCANTADOS DA ÁFRICA AUTOR: Celina Boden müller e Fabiana Prando, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	24	CRÔNICAS INDÍGENAS PARA RIR E REFLETIR NA ESCOLA AUTOR: Daniel Munduruku, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	25	DA COR DA ESPERANÇA AUTOR: Márcia Abreu, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	26	DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS AUTOR: Ruth Rocha, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	27	DESCANSE EM PAZ MEU AMOR AUTOR: Pedro Bandeira, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	28	DIÁLOGOS DE SAMIRA POR DENTRO DA GUERRA SÍRIA AUTOR: Carla Caruso, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	29	DOM QUIXOTE AUTOR: Walcyr Carrasco, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	30	EDUCAÇÃO FINANCEIRA UM GUIA DE VALOR AUTOR: Januária Cristina Alves, Flávia Aidar, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	31	ENIGMAS AUTOR: Denise Guilherme, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	32	ERA UMA VEZ UM TIRANO AUTOR: Ana Maria Machado, Editora: MODERNA - SELO SALAMANDRA	Unid	60		
3	33	ESCRAVIDÃO AINDA EXISTE AUTOR: Edimar Araujo Silva, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	34	ESTOU AQUI SE QUISER ME VER AUTOR: Tânia Alexandre Martinelli, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	35	EU E OS OUTROS AUTOR: Maria Helena Pires Martins, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	36	EU, DETETIVE O CASO DO SUMIÇO AUTOR: Lais Carr Ribeiro , Editora: MODERNA	Unid	60		
3	37	INESQUECÍVEIS AUTOR: Kiusam de Oliveira, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	38	IRACEMA LINDA DO CEARÁ AUTOR: José de Alencar, Editora: MODERNA	Unid	60		

3	39	IRMÃO NEGRO AUTOR: Walcyr Carrasco, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	40	JOVEM GUARDA E TROPICALIA AUTOR: Carla Gullo, Rita Gullo, Camilo Vannuchi , Editora: MODERNA	Unid	60		
3	41	LÁ DENTRO TEM COISA AUTOR: Adriana Falcão, Editora: MODERNA - SELO SALAMANDRA	Unid	60		
3	42	LUDI NA REVOLTA DA VACINA AUTOR: Luciana Sandroni, Editora: MODERNA - SELO SALAMANDRA	Unid	60		
3	43	LUNA CLARA E APOLO ONZE AUTOR: Adriana Falcão, Editora: MODERNA - SELO SALAMANDRA	Unid	60		
3	44	MANIA DE EXPLICAÇÃO AUTOR: Adriana Falcão, Editora: MODERNA - SELO SALAMANDRA	Unid	60		
3	45	MEMORIAS DE UM SARGENTO DE MILÍCIAS AUTOR: Manuel Antônio de Almeida, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	46	MONTEIRO LOBATO - QUANDO O CARTEIRO CHEGOU AUTOR: Marisa Lajolo, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	47	MONTEIRO LOBATO - UM BRASILEIRO SOB MEDIDA AUTOR: Marisa Lajolo, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	48	MUITO PRAZER SOU O BETINHO AUTOR: José Roberto Torero, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	49	NÓS DO BRASIL AUTOR: Rosiane Rodrigues, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	50	O ALIENISTA E OUTROS CONTOS AUTOR: Machado de Assis, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	51	O CORTIÇO AUTOR: Aluísio Azevedo, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	52	O DIA EM QUE A LÁGRIMA CHOROU AUTOR: João Luiz Guimarães, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	53	O DIA EM QUE CHOVEU CINZA AUTOR: Domingos Pellegrini, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	54	O DOIDO DA GARRAFA AUTOR: Adriana Falcão, Editora: MODERNA - SELO SALAMANDRA	Unid	60		
3	55	O MÉDICO E O MONSTRO AUTOR: Walcyr Carrasco, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	56	O MESTRE E O HEROI AUTOR: Domingos Pellegrini, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	57	O PLANETA BERRA AUTOR: Edgard Romanelli, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	58	OLHARES SOBRE O MUNDO COMTEMPORÂNEO AUTOR: Nelson Bacic Olic, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	59	OUTRO OLHAR AUTOR: Tânia Alexandre Martinelli, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	60	PÂNTANO DE SANGUE AUTOR: Pedro Bandeira, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	61	PARA PENSAR DIFERENTE: CIDADANIA, IGUALDADES E DIREITOS AUTOR: Rosiane Rodrigues, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	62	PATATIVA DO ASSARÉ AUTOR: Luís Pimentel, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	63	PEQUENA VIAGEM PELO MUNDO DA ARTE AUTOR: Hildegard Feist, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	64	PEQUENO DICIONÁRIO DE PALAVRAS AO VENTO AUTOR: Adriana Falcão, Editora: MODERNA - SELO SALAMANDRA	Unid	60		
3	65	POÇO DOS DESEJOS AUTOR: Roseana Murray, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	66	PROCURA-SE UM AMOR AUTOR: Adriana Falcão, Editora: MODERNA - SELO SALAMANDRA	Unid	60		
3	67	REFUGIADOS - O GRANDE DESAFIO HUMANITÁRIO AUTOR: Gilberto M. A. Rodrigues, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	68	RELIQUIAS DE CASA VELHA AUTOR: Machado de Assis, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	69	ROMEU E JULIETA AUTOR: Walcyr Carrasco, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	70	RUTH ROCHA CONTA A ODISSEIA AUTOR: Ruth Rocha, Editora: MODERNA - SELO SALAMANDRA	Unid	60		

3	71	SEJA UM CIDADÃO GLOBAL E TRANSFORME O MUNDO AUTOR: Rodrigo Reis, Januária Cristina Alves (coord.) , Editora: MODERNA	Unid	60		
3	72	SENHORA AUTOR: José de Alencar, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	73	SETE MARES AUTOR: Ana Maria Machado, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	74	TEMPO DE CRESCER – HISTÓRIAS DE MENINAS E DE MENINOS AUTOR: Domingos Pellegrini, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	75	TRISTE FIM DE POLICARPO QUARESMA AUTOR: Lima Barreto, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	76	UMA AVENTURA AMAZÔNICA AUTOR: Samuel Murgel Branco, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	77	UMA HISTÓRIA DE RABOS PRESOS AUTOR: Ruth Rocha, Editora: MODERNA - SELO SALAMANDRA	Unid	60		
3	78	UMA REDE DE CASAS ENCANTADAS AUTOR: Ana Maria Machado, Editora: MODERNA	Unid	60		
VALOR TOTAL DO **GRUPO 3**						
4	1	Acervo Literário Individual para ESTUDANTES: Kit composto por 04 Títulos Literários e Livro de registro do Estudante: 1º COMO NÃO SER ENGANADO PELAS FAKE NEWS, Autoras: Flávia Aidar e Januária Cristina Alves, Editora Moderna. ISBN: 9788516118075. 2ª VIOLÊNCIA X TOLERÂNCIA, Autora: Caia Amoroso, Editora Moderna. ISBN: 9788516107062. 3º A VOLTA AO MUNDO EM 80 DIAS. Autor: Júlio Verne, Editora Moderna selo Salamandra. 4º APYTAMA – Floresta de histórias, Autor: Kaká Werá, Editora Moderna. 5º Livro de registro do Estudante - livro de anotações e orientações de leitura formatado com no mínimo sessenta (60) páginas, contemplando sugestões de atividades e possibilitando ao estudante registrar, de diferentes formas de expressão, suas produções a partir das leituras realizadas; Acervo Literário Individual para Professores: Kit composto por 04 Títulos Literários (mesmo acervo destinado aos Estudantes, conforme descritivo acima), acompanhado de um (01) Guia de Orientações formatado com no mínimo quarenta (40) páginas, contemplando propostas alinhadas a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), sugestões de atividades e de práticas pedagógicas que desenvolvam a competência leitora, além de estimular o hábito da leitura dos estudantes, acondicionado adequadamente em embalagem resistente, ambientalmente sustentável e que garanta a preservação da qualidade dos livros, sem custos a contratante – 104 unidades	Unid	2500		
VALOR TOTAL DO **GRUPO 4**						

2. Condições Gerais:

Especificações, Obrigações da contratada, Códigos ISBN referentes a cada item (quando aplicável), etc., conforme disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

3. Informar:

- Banco n.º:
- N.º Agência:
- Nome da Agência:
- N.º Conta Corrente e o DV:

ANEXO III
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
(Processo Administrativo n° FUMEC.2024.00002694-87)

CONTRATO Nº __/__, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA E A EMPRESA _____

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 57.500.902/0001-04, com sede na Rua Antônio Cesarino, 985, Centro, CEP 13.015-291, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representada por seu Presidente, portador da Matrícula Funcional n°, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado(a) **CONTRATANTE,** e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado(a) **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no Contratado), conforme atos constitutivos da fornecedora OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo suprarreferido, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 25/2024, mediante as condições a seguir enunciadas, de acordo com as subdivisões subsequentes na forma de cláusulas e respectivos itens que compõem este instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de acervo literário para implantação, ampliação e revitalização do acervo das Unidades Escolares da Fundação Municipal para Educação Comunitária de Campinas – SP (FUMEC/Campinas) e de acervo/literário/individual para estudantes e professores da Educação de Jovens e Adultos EJA/FUMEC, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. A contratação será composta nos termos da tabela a seguir:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	A CURA DA TERRA, Autora: Eliana Potiguara, Editora Brasil	Unid	60		
1	2	A ESTÁTUA DO PREFEITO, Autor: Rogério Borges, Editora Brasil	Unid	60		
1	3	A HISTÓRIA DE JOAO GRILO E DOS TRÊS IRMÃOS GIGANTES, Autor: Cesar Obeid, Editora Brasil	Unid	60		

1	4	A ILHA DO TESOURO - TREASURE, Autor: Robert Lois Stevenson, Editora Brasil	Unid	60		
1	5	A PROCURA DO SOL, Autora: Lannoy Dorin, Editora Brasil	Unid	60		
1	6	A TURMA DA PAQUERA, Autora: Pedro Bloch, Editora Brasil	Unid	60		
1	7	A VERDADE DE TODOS, Autor: Giselda Laporta Nicolelis, Editora Brasil	Unid	60		
1	8	A VIDA POR UM IDEAL, Autor: Lannoy Dorin, Editora Brasil	Unid	60		
1	9	ANA & ARTUR DESCOBREM A GRÉCIA, Autor: Silvana Salerno, Editora Brasil	Unid	60		
1	10	O CLUBE DOS LIVROS ESQUECIDOS, Autor: Fabio Monteiro, Editora Brasil	Unid	60		
1	11	PLANEJAMENTO REVERSO ESCOLAR DE BOLSO, Autor: Priscila Boy, Editora Brasil	Unid	60		
1	12	REFLEXÃO ANTIRRACISTA DE BOLSO, Autor: Sonia Rosa, Ediotra Brasil	Unid	60		
1	13	A SALA DOS PROFESSORES, Autor: Carla Dulfano, Editora Brasil	Unid	60		
VALOR TOTAL DO **GRUPO 1**						
2	1	A DISCUSSÃO DO VIOLEIRO COM O RAPPER ESTRANGEIRO Autor: Fábio Sombra, Editora Suinara	Unid	60		
2	2	A FANTASTICA COZINHA DE DONA ZITA Autor: Andréa Avelar, Editora Suinara	Unid	60		
2	3	A FIANDEIRA Autor: Marciano Vasques Editora Suinara	Unid	60		
2	4	AGENTES VERDES Autor: Elisabete Baptista Editora Suinara	Unid	60		
2	5	ÁGUA O TESOURO DA TERRA Autor: Andréa Avelar Editora Suinara	Unid	60		
2	6	ALÉM DO QUE SE VÊ Autor: Sami Ribeiro Editora Suinara	Unid	60		
2	7	ANNE FRANK A MENINA QUE FICOU INVISÍVEL Autor: Valéria Portella Editora Suinara	Unid	60		
2	8	BANQUETES DE CONTOS FANTASTICOS Autor: Jonas Ribeiro Editora Suinara	Unid	60		
2	9	BIOMILDA: DIÁRIO DE VIAGEM Autor: Elisabete Da Cruz Editora Suinara	Unid	60		
2	10	CAÇADA DE UGA Autor: Sergio Merli Editora Suinara	Unid	60		
2	11	EU E MEU AMIGO CURUMIM Autor: Elisabete Da Cruz Editora Suinara	Unid	60		
2	12	FILHOS DO QUARTO Autor: Elisabete Baptista Editora Suinara	Unid	60		
2	13	FOME DE POESIA Autor: Jonas Ribeiro Editora Suinara	Unid	60		
2	14	NO CORAÇÃO DO NAVIO NEGREIRO Autor: Luana Cardim Editora Suinara	Unid	60		
2	15	NO JOGO OUTRA VEZ Autor: Valéria Portella Editora Suinara	Unid	60		
2	16	O ARCO DE ÍRIS Autor: Amanda C. e José Ricardo B. Editora Suinara	Unid	60		
2	17	O CASO ENROLADO DO MENINO CALADO Autor: Jonas Ribeiro Editora Suinara	Unid	60		
2	18	O DIARIO DE EVELYN Autor: Luana Cardim Editora Suinara	Unid	60		
2	19	O GIGANTES DO CORAÇÃO AZUL Autor: Ana C. Lemos Editora Suinara	Unid	60		
2	20	O QUE ESTOU SENTINDO Autor: Luana Cardim Editora Suinara	Unid	60		
2	21	O RANÇO DO GANSO Autor: José Ricardo Baptista Editora Suinara	Unid	60		
2	22	O VESTIDO FLORIDO NOS OLHOS DE APARECIDO Autor: Jonas Ribeiro Editora Suinara	Unid	60		
2	23	O VILAREJO Autor: Luana Cardim Editora Suinara	Unid	60		
2	24	OS SEGREDOS DA CAVERNA DA COLINA Autor: Bituim Editora Suinara	Unid	60		
2	25	PANTANAL A BELEZA DOS DIAS COMUNS Autor: Valéria Portella Editora Suinara	Unid	60		
2	26	POMAR DAS MAÇAS DOURADAS Autor: Sergio Merli Editora Suinara	Unid	60		

2	27	RAIMUNDO E TODO GELO DO MUNDO Autor: Patrícia Cunha Editora Suinara	Unid	60		
2	28	SE EU TIVESSE UMA CHANCE Autor: Elisabete Da Cruz Editora Suinara	Unid	60		
2	29	TIBURFI - O ÁLBUM DE POEMAS DO TIBÚRCIO Autor: Jonas Ribeiro Editora Suinara	Unid	60		
2	30	UMA AVENTURA EM SANTA CLARA Autor: Luana Cardim Editora Suinara	Unid	60		
2	31	VOVO VALENTIM Autor: Sergio Merli Editora Suinara	Unid	60		
2	32	ZECA NA FAMILIA Autor: Elisabete Baptista Editora Suinara	Unid	60		
2	33	ZENA NA ESCOLA Autor: Elisabete Baptista, Editora Suinara	Unid	60		
VALOR TOTAL DO **GRUPO 2**						
3	1	A ÁRVORE QUE DAVA DINHEIRO AUTOR: Domingos Pellegrini, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	2	A CARTA DO PERO VAZ DE CAMINHA AUTOR: Douglas Tufano, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	3	A CIGARRA E A FORMIGA AUTOR: João de Barro (Braguinha) , Editora: MODERNA	Unid	60		
3	4	A COMÉDIA DOS ANJOS AUTOR: Adriana Falcão, Editora: MODERNA - SELO SALAMANDRA	Unid	60		
3	5	A COMUNICAÇÃO HUMANA AUTOR: Januária Cristina Alves, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	6	A DROGA DO AMOR AUTOR: Pedro Bandeira, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	7	A MÁQUINA AUTOR: Adriana Falcão, Editora: MODERNA - SELO SALAMANDRA	Unid	60		
3	8	A MELHOR BANDA DO MUNDO AUTOR: Tânia Alexandre Martinelli, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	9	A MORENA DA ESTAÇÃO AUTOR: Ignácio de Loyola Brandão, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	10	A OUTRA HISTÓRIA DO PEQUENO PRINCIPE AUTOR: Jean-Claude Alphen, Editora: MODERNA - SELO SALAMANDRA	Unid	60		
3	11	A PALAVRA MÁGICA AUTOR: Moacyr Scliar, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	12	A SEMENTE QUE VEIO DA ÁFRICA AUTOR: Mario Lemos, Georges Louis Gneka, Heloisa Pires Lima, Editora: MODERNA - SELO SALAMANDRA	Unid	60		
3	13	ANJO DA MORTE AUTOR: Pedro Bandeira, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	14	ANTOLOGIA DE CONTOS INDÍGENAS DE ENSINAMENTO AUTOR: Heloisa Prieto, Daniel Munduruku, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	15	ANTOLOGIA DE PEÇAS TEATRAIS AUTOR: Tatiana Belinky, Júlio Gouveia, Monteiro Lobato, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	16	AS BATALHAS DO CASTELO AUTOR: Domingos Pellegrini, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	17	AS PERNAS CURTAS DA MENTIRA AUTOR: Moacyr Scliar, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	18	ATRÁS DE CADA COISA AUTOR: Roseana Murray, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	19	CARA DE ESPELHO AUTOR: Heloisa Pires Lima, Editora: MODERNA - SELO SALAMANDRA	Unid	60		
3	20	CLASSIFICADOS POÉTICOS AUTOR: Roseana Murray, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	21	COM OS PÉS NA ÁFRICA AUTOR: Sérgio Túlio Caldas, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	22	CONDE DE DODOY E SUA HISTÓRIA SEM MORAL AUTOR: Abilio Godoy, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	23	CONTOS ENCANTADOS DA ÁFRICA AUTOR: Celina Boden müller e Fabiana Prando, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	24	CRÔNICAS INDÍGENAS PARA RIR E REFLETIR NA ESCOLA AUTOR: Daniel Munduruku, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	25	DA COR DA ESPERANÇA AUTOR: Márcia Abreu, Editora: MODERNA	Unid	60		

3	26	DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS AUTOR: Ruth Rocha, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	27	DESCANSE EM PAZ MEU AMOR AUTOR: Pedro Bandeira, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	28	DIÁLOGOS DE SAMIRA POR DENTRO DA GUERRA SÍRIA AUTOR: Carla Caruso, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	29	DOM QUIXOTE AUTOR: Walcyr Carrasco, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	30	EDUCAÇÃO FINANCEIRA UM GUIA DE VALOR AUTOR: Januária Cristina Alves, Flávia Aidar, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	31	ENIGMAS AUTOR: Denise Guilherme, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	32	ERA UMA VEZ UM TIRANO AUTOR: Ana Maria Machado, Editora: MODERNA - SELO SALAMANDRA	Unid	60		
3	33	ESCRAVIDÃO AINDA EXISTE AUTOR: Edimar Araujo Silva, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	34	ESTOU AQUI SE QUISER ME VER AUTOR: Tânia Alexandre Martinelli, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	35	EU E OS OUTROS AUTOR: Maria Helena Pires Martins, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	36	EU, DETETIVE O CASO DO SUMIÇO AUTOR: Lais Carr Ribeiro , Editora: MODERNA	Unid	60		
3	37	INESQUECÍVEIS AUTOR: Kiusam de Oliveira, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	38	IRACEMA LINDA DO CEARÁ AUTOR: José de Alencar, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	39	IRMÃO NEGRO AUTOR: Walcyr Carrasco, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	40	JOVEM GUARDA E TROPICALIA AUTOR: Carla Gullo, Rita Gullo, Camilo Vannuchi , Editora: MODERNA	Unid	60		
3	41	LÁ DENTRO TEM COISA AUTOR: Adriana Falcão, Editora: MODERNA - SELO SALAMANDRA	Unid	60		
3	42	LUDI NA REVOLTA DA VACINA AUTOR: Luciana Sandroni, Editora: MODERNA - SELO SALAMANDRA	Unid	60		
3	43	LUNA CLARA E APOLO ONZE AUTOR: Adriana Falcão, Editora: MODERNA - SELO SALAMANDRA	Unid	60		
3	44	MANIA DE EXPLICAÇÃO AUTOR: Adriana Falcão, Editora: MODERNA - SELO SALAMANDRA	Unid	60		
3	45	MEMORIAS DE UM SARGENTO DE MILÍCIAS AUTOR: Manuel Antônio de Almeida, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	46	MONTEIRO LOBATO - QUANDO O CARTEIRO CHEGOU AUTOR: Marisa Lajolo, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	47	MONTEIRO LOBATO - UM BRASILEIRO SOB MEDIDA AUTOR: Marisa Lajolo, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	48	MUITO PRAZER SOU O BETINHO AUTOR: José Roberto Torero, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	49	NÓS DO BRASIL AUTOR: Rosiane Rodrigues, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	50	O ALIENISTA E OUTROS CONTOS AUTOR: Machado de Assis, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	51	O CORTIÇO AUTOR: Aluísio Azevedo, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	52	O DIA EM QUE A LÁGRIMA CHOROU AUTOR: João Luiz Guimarães, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	53	O DIA EM QUE CHOVEU CINZA AUTOR: Domingos Pellegrini, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	54	O DOIDO DA GARRAFA AUTOR: Adriana Falcão, Editora: MODERNA - SELO SALAMANDRA	Unid	60		
3	55	O MÉDICO E O MONSTRO AUTOR: Walcyr Carrasco, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	56	O MESTRE E O HEROI AUTOR: Domingos Pellegrini, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	57	O PLANETA BERRA AUTOR: Edgard Romanelli, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	58	OLHARES SOBRE O MUNDO COMTEMPORÂNEO AUTOR: Nelson Bacic Olic, Editora: MODERNA	Unid	60		

3	59	OUTRO OLHAR AUTOR: Tânia Alexandre Martinelli, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	60	PÂNTANO DE SANGUE AUTOR: Pedro Bandeira, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	61	PARA PENSAR DIFERENTE: CIDADANIA, IGUALDADES E DIREITOS AUTOR: Rosiane Rodrigues, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	62	PATATIVA DO ASSARÉ AUTOR: Luís Pimentel, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	63	PEQUENA VIAGEM PELO MUNDO DA ARTE AUTOR: Hildegard Feist, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	64	PEQUENO DICIONÁRIO DE PALAVRAS AO VENTO AUTOR: Adriana Falcão, Editora: MODERNA - SELO SALAMANDRA	Unid	60		
3	65	POÇO DOS DESEJOS AUTOR: Roseana Murray, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	66	PROCURA-SE UM AMOR AUTOR: Adriana Falcão, Editora: MODERNA - SELO SALAMANDRA	Unid	60		
3	67	REFUGIADOS - O GRANDE DESAFIO HUMANITÁRIO AUTOR: Gilberto M. A. Rodrigues, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	68	RELIQUIAS DE CASA VELHA AUTOR: Machado de Assis, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	69	ROMEU E JULIETA AUTOR: Walcyr Carrasco, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	70	RUTH ROCHA CONTA A ODISSEIA AUTOR: Ruth Rocha, Editora: MODERNA - SELO SALAMANDRA	Unid	60		
3	71	SEJA UM CIDADÃO GLOBAL E TRANSFORME O MUNDO AUTOR: Rodrigo Reis, Januária Cristina Alves (coord.) , Editora: MODERNA	Unid	60		
3	72	SENHORA AUTOR: José de Alencar, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	73	SETE MARES AUTOR: Ana Maria Machado, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	74	TEMPO DE CRESCER – HISTÓRIAS DE MENINAS E DE MENINOS AUTOR: Domingos Pellegrini, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	75	TRISTE FIM DE POLICARPO QUARESMA AUTOR: Lima Barreto, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	76	UMA AVENTURA AMAZÔNICA AUTOR: Samuel Murgel Branco, Editora: MODERNA	Unid	60		
3	77	UMA HISTÓRIA DE RABOS PRESOS AUTOR: Ruth Rocha, Editora: MODERNA - SELO SALAMANDRA	Unid	60		
3	78	UMA REDE DE CASAS ENCANTADAS AUTOR: Ana Maria Machado, Editora: MODERNA	Unid	60		
VALOR TOTAL DO **GRUPO 3**						
4	1	Acervo Literário Individual para ESTUDANTES: Kit composto por 04 Títulos Literários e Livro de registro do Estudante: 1º COMO NÃO SER ENGANADO PELAS FAKE NEWS, Autoras: Flávia Aidar e Januária Cristina Alves, Editora Moderna. ISBN: 9788516118075. 2ª VIOLÊNCIA X TOLERÂNCIA, Autora: Caia Amoroso, Editora Moderna. ISBN: 9788516107062. 3º A VOLTA AO MUNDO EM 80 DIAS. Autor: Júlio Verne, Editora Moderna selo Salamandra. 4º APYTAMA – Floresta de histórias, Autor: Kaká Werá, Editora Moderna. 5º Livro de registro do Estudante - livro de anotações e orientações de leitura formatado com no mínimo sessenta (60) páginas, contemplando sugestões de atividades e possibilitando ao estudante registrar, de diferentes formas de expressão, suas produções a partir das leituras realizadas; Acervo Literário Individual para Professores: Kit composto por 04 Títulos Literários (mesmo acervo destinado aos Estudantes, conforme descritivo acima), acompanhado de um (01) Guia de Orientações formatado com no mínimo quarenta (40) páginas, contemplando propostas alinhadas a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), sugestões de	Unid	2500		

		atividades e de práticas pedagógicas que desenvolvam a competência leitora, além de estimular o hábito da leitura dos estudantes, acondicionado adequadamente em embalagem resistente, ambientalmente sustentável e que garanta a preservação da qualidade dos livros, sem custos a contratante – 104 unidades				
VALOR TOTAL DO **GRUPO 4**						

1.3. O presente Termo de Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Edital da Licitação;

1.3.1.1. O Termo de Referência;

1.3.1.2. O Estudo Técnico Preliminar;

1.3.2. A Proposta do Contratado; e

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, nos termos do item 04 do Termo de Referência.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

2.1.2. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa do Contratado:

2.1.2.1. O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

2.1.2.2. O Contratante poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.3. Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada nesta subdivisão, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de início, conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, e critérios de medição, constam no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$ 2.108.968,80 (dois milhões, cento e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos);

5.2. No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado (considerados os §§ 4º e 6º do Decreto Municipal nº 22.031/2022).

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. O reajuste será calculado em conformidade com a legislação vigente, e de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = Po \times \left[\left(\frac{IPC}{IPCo} \right) - 1 \right]$$

Onde:

R = parcela de reajuste;
Po = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;
IPC/IPCo = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

7.4. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.5. Em se tratando de contrato por escopo, o saldo contratual sobre o qual incidirá o reajuste será informado pela fiscalização do contrato.

7.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, a Administração elegerá novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.10. O reajuste será formalizado por meio de apostilamento ao contrato

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e a documentação que o integra;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 1 (um) mês, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.8.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

8.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus profissionais, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações estabelecidas em lei, e aquelas constantes deste Contrato e da documentação que o integra, assumindo seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Designar e manter preposto aceito pelo Contratante para representar o Contratado na execução do contrato;

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto do Contratado poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, hipótese em que o Contratado deverá designar outro para o exercício da atividade;

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na documentação que integra este instrumento, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.6. Comunicar com presteza, ao Fiscal do contrato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

9.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, de agente público que desempenhe(ou) função na licitação ou de fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.1.11. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência, observando-se o disposto no Capítulo VII do Título III da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.15. Comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere a subdivisão acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

9.1.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.18. Cumprir as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que interfiram na execução do objeto, bem como as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever da Contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratadas o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Garantida a prévia defesa, serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i) Advertência, se o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii) Impedimento de licitar e contratar, se praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” da subdivisão anterior desta cláusula, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” da subdivisão anterior desta cláusula, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d” da referida subdivisão, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv) Multa:

(1) Multa Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 04 (quatro) dias;

(2) Multa Moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando prevista em Edital.

a. O atraso superior a 04 (quatro) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

(3) Multa Compensatória, para as infrações descritas no item 12.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Contrato (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra este instrumento, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
b. as peculiaridades do caso concreto;
c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d. os danos que dela provierem para o Contratante;
e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6. A permanência de condição de irregularidade apontada pela Administração, após encerrado prazo para regularização estipulado pelo gestor do contrato, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação das penalidades cabíveis, observados os direitos ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 4º, §5º, do Decreto Municipal nº 23.019, de 2023.

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas referentes ao presente Contrato no valor de R$ () serão empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, devendo onerar a dotação orçamentária do exercício de 2024 sob os n.ºs

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Aplicam-se aos casos omissos as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disposições regulamentares pertinentes (a exemplo da Lei Complementar nº 123/2006, Resolução FUMEC 01/2024 e Decreto Municipal nº 16.187/2008), e, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do Contratante, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**.**

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 22 do Decreto estadual nº 68.155, de 2023.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente Contrato é o Foro de Campinas.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO IV
MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(SOMENTE PARA ARREMATANTE)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: FUMEC.2024.00002694-87
CONTRATANTE: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): XXX/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de acervo literário para implantação, ampliação e revitalização do acervo das Unidades Escolares da Fundação Municipal para Educação Comunitária de Campinas – SP (FUMEC/Campinas) e de acervo/literário/individual para estudantes e professores da Educação de Jovens e Adultos EJA/FUMEC.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: _____
Cargo:_____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____
Pela contratada:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura**:** _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
Rua Antonio Cesarino, 985 - Bairro Centro - CEP 13015-291 - Campinas - SP - http://www.fumec.sp.gov.br

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-DIR EXEC-SOCI

TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 22 de outubro de 2024.

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O Objeto da presente licitação compreende a contratação de empresa especializada para o fornecimento de acervo literário para implantação, ampliação e revitalização do acervo das Unidades Escolares da Fundação Municipal para Educação Comunitária de Campinas – SP (FUMEC/Campinas) e de acervo/literário/individual para estudantes e professores da Educação de Jovens e Adultos EJA/FUMEC.

1.2 Classificação do bem ou serviço

O OBJETO trata de bem comum, nos termos do **art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021**, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade do item que esta Fundação pretende adquirir.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, em seu Art.º 32 aponta como um de seus objetivos a formação básica do cidadão a partir do desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

Considerando que a Educação de Jovens e Adultos (EJA) está inserida na meta do Estado brasileiro de erradicar o analfabetismo juntamente com a de proporcionar à população, cuja faixa etária não se ajusta mais ao Ensino Fundamental e Ensino Médio, a complementação de sua formação escolar;

Considerando que, embora as cartilhas do governo federal enfatizem a necessidade de promover entre os estudantes da EJA o aprendizado para a formação escolar, também está enfatizada uma formação social mais crítica, tornando-os aptos a lidarem com as exigências de um mundo em transformação.

Considerando que**,** das onze (11) Unidades Escolares Regionais e Descentralizadas da Fundação Municipal para Educação Comunitária de Campinas – FUMEC, apenas três (03) delas contam com acervo literário, no entanto, tais acervos estão desfalcados em títulos e volumes, bem como desatualizados e incompatíveis com faixa etária dos estudantes da **Educação de Jovens e Adultos (EJA).**

Considerando a Meta nº 04 do Plano de Ações de 2024 da Diretoria Executiva, aprovado pelo Conselho Administrativo em reunião de 09 de abril de 224, onde visa "assegurar a qualidade de educação de jovens, adultos e idosos com propostas educativas visando a formação do aluno..."

Considerando que os homens, mulheres, jovens, adultos ou idosos que não tiveram a oportunidade de completar os estudos durante o período regular pertencem a uma mesma classe social: são pessoas com baixo poder aquisitivo, que consomem, de modo geral, apenas o básico a sua sobrevivência. Quase sempre seus pais têm ou tiveram uma escolaridade inferior à sua (BRASIL, 2006).

Considerando que a Equipe Gestora e Pedagógica da Fundação Municipal para Educação Comunitária de Campinas – FUMEC, frente aos desafios elencados acima, elaborou o projeto “Leitura não tem Idade” que tem como objetivo promover práticas pedagógicas que estimulem a formação de estudantes/leitores críticos, uma vez que a literatura na escolarização nesse segmento é ainda um campo fecundo a ser explorado;

Considerando que a viabilização do Projeto “Leitura não tem Idade” necessita de recursos facilitadores para professores e estudantes, tais como:

Acervo Literário atualizado, diversificado, em volumes por título adequado ao número de estudantes e compatível com a faixa etária do segmento **Educação de Jovens e Adultos (EJA)** em todas as Unidades Escolares e Sede Pedagógica/Administrativa - GPEJA;

Acervo literário individual para estudantes e professores da EJA, possibilitando por meio da implantação do Projeto, o estímulo ao hábito da leitura não apenas no ambiente escolar, proporcionando condições para que os estudantes possam explorar tal experiência noutros ambientes, além de compartilhá-las com seus familiares;

Considerando que o projeto “Leitura não tem Idade” favorecerá significativamente o processo de ensino e aprendizagem, visto que colabora diretamente no estímulo da leitura e escrita e, consequentemente, na melhoraria do desempenho dos estudantes da EJA em outras disciplinas, já que a leitura está inserida em todo o processo de ensino e no dia a dia dos educandos;

Considerando que a formação plena do cidadão depende do **domínio das habilidades de leitura** e escrita;

Considerando que em respeito a esses princípios, o parecer RESOLUÇÃO Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2021 (*) Instituiu Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos;

Considerando que, de acordo com a BNCC, a leitura deve fazer parte de toda a vida escolar do estudante, com livros de acordo com a faixa etária, para que a compreensão seja completa;

Considerando que o papel da literatura não se esgota na tarefa de proporcionar o prazer de ler, pois o texto literário se transforma em uma revelação, em vez de ser simplesmente algo a ser decifrado, ele guia o leitor em direção à compreensão de si mesmo e à construção de relacionamentos interpessoais enriquecedores;

Frente a essas considerações acerca da importância de se disponibilizar um acervo literário atualizado e compatível com faixa etária dos estudantes da **Educação de Jovens e Adultos (EJA)** em todas as Unidades Escolares e Sede Pedagógica/Administrativa - GPEJA, bem como a disponibilização de acervo/literário/individual a todos os seus estudantes e professores assegurando, sobretudo, um trabalho literário de sentido amplo e em consonância com as diretrizes pedagógicas da Fundação Municipal para Educação Comunitária de Campinas – FUMEC, a escolha, portanto, se deu pelo acervo literário e acervo/literário/individual identificados e descritos neste Termo de Referência;

Com essa escolha a Fundação Municipal para Educação Comunitária de Campinas – FUMEC terá a sua disposição recursos literários que permitirão assegurar a riqueza de uma vivência literária para os estudantes da Educação de Jovens e Adultos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, contemplando estudantes e professores com recursos que facilitarão o uso de metodologias que atendam as necessidades dos estudantes na referida modalidade. Desse modo, a ampliação e revitalização dos acervos literários nas Unidades Escolares da FUMEC e a oferta de acervos literários individuais para estudantes e professores, contribuirá significativamente para o posicionamento crítico e reflexivo dos estudantes em relação à leitura e ao mundo**.**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A **aquisição de acervo literário**, destinado a revitalização e ampliação dos acervos das Unidades Escolares e Sede Pedagógica/Administrativa - GPEJA da Fundação Municipal para Educação Comunitária de Campinas – FUMEC, contemplará a seleção de obras literárias descrita nesse Termo.

Aquisição de **acervo literário individual** para estudantes e professores, conforme descritivo abaixo:

Acervo Literário Individual do Estudante**,** composto por quatro (04) Obras Literárias, descritas no quadro abaixo e acompanhado de um 01 livro de anotações e orientações de leitura formatado com no mínimo sessenta (60) páginas, contemplando sugestões de atividades e possibilitando ao estudante registrar, de diferentes formas de expressão, suas produções a partir das leituras realizadas;

Acervo Literário Individual do Professor, composto por quatro (04) Obras Literárias, iguais ao do acervo do estudante, acompanhado de um (01) Guia de Orientações formatado com no mínimo quarenta (40) páginas, contemplando propostas alinhadas a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), sugestões de atividades e de práticas pedagógicas que desenvolvam a competência leitora, além de estimular o hábito da leitura dos estudantes da Fundação Municipal para Educação Comunitária de Campinas – FUMEC.

O acervo literário destinado aos Professores deverá ser **disponibilizado sem ônus para a CONTRATANTE;**

Tanto o Acervo Literário das Unidades Escolares como o acervo literário individual para estudantes e professores deverão trazer obras literárias para que a Fundação Municipal para Educação Comunitária de Campinas – FUMEC possa promover a construção de uma comunidade de leitores não apenas em suas unidades escolares, mas principalmente, promovendo o envolvimento das famílias na formação de estudantes leitores;

O acervo literário, destinado as Unidades Escolares da Fundação Municipal para Educação Comunitária de Campinas – FUMEC, identificado e descrito no presente Termo de Referência, deverá contemplar:

Conjunto de obras literárias composto por 124 títulos - compatíveis com faixa etária dos estudantes, sendo cinco (05) volumes por cada título, conforme indicado pelas diretrizes literárias;

Os Livros deverão trazer o número de registro do ISBN;

Conforme identificados e descritos no presente Termo de Referência, os títulos deverão ser divididos e organizados em grupos, com o objetivo de promover a ampliação da participação de empresas especializadas no certame.

A empresa vencedora do (s) grupo (s) que contenha (m) o maior quantitativo de títulos, deverá oferecer duas 02 palestras a serem proferidas por autores, de obra contemplada no acervo, **sem custos a contratante**, possibilitando assim, que as obras lidas pelos estudantes, possam ser discutidas com seus autores durante os respectivos eventos;

A empresa vencedora do grupo correspondente ao acervo literário individual, deverá ofertar, **sem custos a contratante**:

Formação para os profisionais de educação da Fumec/Campinas, que serão indicados pela GPEJA, e a ser realizada, por meio de dois encontros formativos com duração mínima de duas (02) horas cada, sobre as práticas de ensino e aprendizagem necessárias para a promoção e a inserção dos estudantes no mundo da literatura;

Acervo Literário Individual para os cento e quatro (104) Professores, composto por **04 Títulos Literários** (mesmo acervo destinado aos Estudantes**)**, acompanhado de um (01) Guia de Orientações formatado com no mínimo quarenta (40) páginas, contemplando propostas alinhadas a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), sugestões de atividades e de práticas pedagógicas que desenvolvam a competência leitora, além de estimular o hábito da leitura dos estudantes e acondicionado adequadamente em embalagem resistente, ambientalmente sustentável e que garanta a preservação da qualidade dos livros.

Quantitativos e Descrição Técnica do Acervo Literário e do acervo literário individual destinado aos ESTUDANTES e PROFESSORES:

Acervo Literário para as Unidades Escolares da Fundação Municipal para Educação Comunitária de Campinas – FUMEC.

Grupo I Acervo Literário

Item	ISBN	Descrição	Quantidade
01	9788510058018	A CURA DA TERRA, Autora: Eliana Potiguara, Editora Brasil	60
02	9788510068062	A ESTÁTUA DO PREFEITO, Autor: Rogério Borges, Editora Brasil	60
03	9788510048804	A HISTÓRIA DE JOAO GRILO E DOS TRÊS IRMÃOS GIGANTES, Autor: Cesar Obeid, Editora Brasil	60
04	9788510067768	A ILHA DO TESOURO - TREASURE, Autor: Robert Lois Stevenson, Editora Brasil	60
05	9788510043632	A PROCURA DO SOL, Autora: Lannoy Dorin, Editora Brasil	60
06	9788510047050	A TURMA DA PAQUERA, Autora: Pedro Bloch, Editora Brasil	60
07	9788510043618	A VERDADE DE TODOS, Autor: Giselda Laporta Nicolelis, Editora Brasil	60
08	9788510064262	A VIDA POR UM IDEAL, Autor: Lannoy Dorin, Editora Brasil	60
09	9788510068970	ANA & ARTUR DESCOBREM A GRÉCIA, Autor: Silvana Salerno, Editora Brasil	60
10	9788510042284	O CLUBE DOS LIVROS ESQUECIDOS, Autor: Fabio Monteiro, Editora Brasil	60
11	9786586987461	PLANEJAMENTO REVERSO ESCOLAR DE BOLSO, Autor: Priscila Boy, Editora Brasil	60
12	9786586987393	REFLEXÃO ANTIRRACISTA DE BOLSO, Autor: Sonia Rosa, Ediotra Brasil	60
13	9788510059923	A SALA DOS PROFESSORES, Autor: Carla Dulfano, Editora Brasil	60

Grupo II Acervo Literário

Item	ISBN	Descrição	Quantidade
01	9788565380164	A DISCUSSÃO DO VIOLEIRO COM O RAPPER ESTRANGEIRO Autor: Fábio Sombra, Editora Suinara	60
02	9788565380379	A FANTASTICA COZINHA DE DONA ZITA Autor: Andréa Avelar, Editora Suinara	60
03	9788565380126	A FIANDEIRA Autor: Marciano Vasques Editora Suinara	60
04	9788565380935	AGENTES VERDES Autor: Elisabete Baptista Editora Suinara	60
05	9788565380331	ÁGUA O TESOURO DA TERRA Autor: Andréa Avelar Editora Suinara	60
06	9788565380607	ALÉM DO QUE SE VÊ Autor: Sami Ribeiro Editora Suinara	60
07	9788565380423	ANNE FRANK A MENINA QUE FICOU INVISÍVEL Autor: Valéria Portella Editora Suinara	60
08	9788565380225	BANQUETES DE CONTOS FANTASTICOS Autor: Jonas Ribeiro Editora Suinara	60
09	9788565380393	BIOMILDA: DIÁRIO DE VIAGEM Autor: Elisabete Da Cruz Editora Suinara	60
10	9788565380683	CAÇADA DE UGA Autor: Sergio Merli Editora Suinara	60
11	9788565380386	EU E MEU AMIGO CURUMIM Autor: Elisabete Da Cruz Editora Suinara	60
12	9786584690073	FILHOS DO QUARTO Autor: Elisabete Baptista Editora Suinara	60
13	9786584690233	FOME DE POESIA Autor: Jonas Ribeiro Editora Suinara	60
14	9786584690219	NO CORAÇÃO DO NAVIO NEGREIRO Autor: Luana Cardim Editora Suinara	60
15	9786584690172	NO JOGO OUTRA VEZ Autor: Valéria Portella Editora Suinara	60
16	9788565380447	O ARCO DE ÍRIS Autor: Amanda C. e José Ricardo B. Editora Suinara	60

17	9788565380034	O CASO ENROLADO DO MENINO CALADO Autor: Jonas Ribeiro Editora Suinara	60
18	9786584690059	O DIARIO DE EVELYN Autor: Luana Cardim Editora Suinara	60
19	9788565380997	O GIGANTES DO CORAÇÃO AZUL Autor: Ana C. Lemos Editora Suinara	60
20	9786584690189	O QUE ESTOU SENTINDO Autor: Luana Cardim Editora Suinara	60
21	9788565380959	O RANÇO DO GANSO Autor: José Ricardo Baptista Editora Suinara	60
22	9788565380973	O VESTIDO FLORIDO NOS OLHOS DE APARECIDO Autor: Jonas Ribeiro Editora Suinara	60
23	9788565380812	O VILAREJO Autor: Luana Cardim Editora Suinara	60
24	9786500228816	OS SEGREDOS DA CAVERNA DA COLINA Autor: Bituim Editora Suinara	60
25	9786584690066	PANTANAL A BELEZA DOS DIAS COMUNS Autor: Valéria Portella Editora Suinara	60
26	9788565380508	POMAR DAS MAÇAS DOURADAS Autor: Sergio Merli Editora Suinara	60
27	9788565380430	RAIMUNDO E TODO GELO DO MUNDO Autor: Patrícia Cunha Editora Suinara	60
28	9786584690196	SE EU TIVESSE UMA CHANCE Autor: Elisabete Da Cruz Editora Suinara	60
29	9786584690202	TIBURFI - O ÁLBUM DE POEMAS DO TIBÚRCIO Autor: Jonas Ribeiro Editora Suinara	60
30	9786584690165	UMA AVENTURA EM SANTA CLARA Autor: Luana Cardim Editora Suinara	60
31	9788565380409	VOVO VALENTIM Autor: Sergio Merli Editora Suinara	60
32	9788565380416	ZECA NA FAMILIA Autor: Elisabete Baptista Editora Suinara	60
33	9788565380256	ZENA NA ESCOLA Autor: Elisabete Baptista, Editora Suinara	60

Grupo III Acervo Literário

Item	ISBN	Descrição	Quantidade
01	9788516061432	A ÁRVORE QUE DAVA DINHEIRO AUTOR: Domingos Pellegrini, Editora: MODERNA	60
02	9788552723912	A CARTA DO PERO VAZ DE CAMINHA AUTOR: Douglas Tufano, Editora: MODERNA	60
03	8516015360	A CIGARRA E A FORMIGA AUTOR: João de Barro (Braguinha) , Editora: MODERNA	60
04	9788516066864	A COMÉDIA DOS ANJOS AUTOR: Adriana Falcão, Editora: MODERNA - SELO SALAMANDRA	60
05	9788552729143	A COMUNICAÇÃO HUMANA AUTOR: Januária Cristina Alves, Editora: MODERNA	60
06	9788516095796	A DROGA DO AMOR AUTOR: Pedro Bandeira, Editora: MODERNA	60
07	9788516085384	A MÁQUINA	60

		AUTOR: Adriana Falcão, Editora: MODERNA - SELO SALAMANDRA	
08	9788516076917	A MELHOR BANDA DO MUNDO AUTOR: Tânia Alexandre Martinelli, Editora: MODERNA	60
09	9786557796979	A MORENA DA ESTAÇÃO AUTOR: Ignácio de Loyola Brandão, Editora: MODERNA	60
10	9788552718178	A OUTRA HISTÓRIA DO PEQUENO PRINCIPE AUTOR: Jean-Claude Alphen, Editora: MODERNA - SELO SALAMANDRA	60
11	9788516055585	A PALAVRA MÁGICA AUTOR: Moacyr Scliar, Editora: MODERNA	60
12	8516043487	A SEMENTE QUE VEIO DA ÁFRICA AUTOR: Mario Lemos, Georges Louis Gneka, Heloisa Pires Lima, Editora: MODERNA - SELO SALAMANDRA	60
13	9788516095789	ANJO DA MORTE AUTOR: Pedro Bandeira, Editora: MODERNA	60
14	8516047628	ANTOLOGIA DE CONTOS INDÍGENAS DE ENSINAMENTO AUTOR: Heloisa Prieto, Daniel Munduruku, Editora: MODERNA	60
15	851604758X	ANTOLOGIA DE PEÇAS TEATRAIS AUTOR: Tatiana Belinky, Júlio Gouveia, Monteiro Lobato, Editora: MODERNA	60
16	9788516084509	AS BATALHAS DO CASTELO AUTOR: Domingos Pellegrini, Editora: MODERNA	60
17	8516032515	AS PERNAS CURTAS DA MENTIRA AUTOR: Moacyr Scliar, Editora: MODERNA	60
18	9788552727217	ATRÁS DE CADA COISA AUTOR: Roseana Murray, Editora: MODERNA	60
19	9788552722861	CARA DE ESPELHO AUTOR: Heloisa Pires Lima, Editora: MODERNA - SELO SALAMANDRA	60
20	9788516067205	CLASSIFICADOS POÉTICOS AUTOR: Roseana Murray, Editora: MODERNA	60
21	9788516102463	COM OS PÉS NA ÁFRICA AUTOR: Sérgio Túlio Caldas, Editora: MODERNA	60
22	9788552729150	CONDE DE DODOY E SUA HISTÓRIA SEM MORAL AUTOR: Abilio Godoy, Editora: MODERNA	60
23	9788516130503	CONTOS ENCANTADOS DA ÁFRICA AUTOR: Celina Boden müller e Fabiana Prando, Editora: MODERNA	60
24	9786557790052	CRÔNICAS INDÍGENAS PARA RIR E REFLETIR NA ESCOLA	60

		AUTOR: Daniel Munduruku, Editora: MODERNA	
25	9788516102746	DA COR DA ESPERANÇA AUTOR: Márcia Abreu, Editora: MODERNA	60
26	9788516090869	DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS AUTOR: Ruth Rocha, Editora: MODERNA	60
27	9788516103552	DESCANSE EM PAZ MEU AMOR AUTOR: Pedro Bandeira, Editora: MODERNA	60
28	9788516099749	DIÁLOGOS DE SAMIRA POR DENTRO DA GUERRA SÍRIA AUTOR: Carla Caruso, Editora: MODERNA	60
29	9788516079444	DOM QUIXOTE AUTOR: Walcyr Carrasco, Editora: MODERNA	60
30	9788516102340	EDUCAÇÃO FINANCEIRA UM GUIA DE VALOR AUTOR: Januária Cristina Alves, Flávia Aidar, Editora: MODERNA	60
31	9788552727712	ENIGMAS AUTOR: Denise Guilherme, Editora: MODERNA	60
32	8516035735	ERA UMA VEZ UM TIRANO AUTOR: Ana Maria Machado, Editora: MODERNA - SELO SALAMANDRA	60
33	9788516121105	ESCRAVIDÃO AINDA EXISTE AUTOR: Edimar Araujo Silva, Editora: MODERNA	60
34	9788516113957	ESTOU AQUI SE QUISER ME VER AUTOR: Tânia Alexandre Martinelli, Editora: MODERNA	60
35	9788516102418	EU E OS OUTROS AUTOR: Maria Helena Pires Martins, Editora: MODERNA	60
36	8516035891	EU, DETETIVE O CASO DO SUMIÇO AUTOR: Lais Carr Ribeiro , Editora: MODERNA	60
37	9788552729211	INESQUECÍVEIS AUTOR: Kiusam de Oliveira, Editora: MODERNA	60
38	9788516096939	IRACEMA LINDA DO CEARÁ AUTOR: José de Alencar, Editora: MODERNA	60
39	9788516103590	IRMÃO NEGRO AUTOR: Walcyr Carrasco, Editora: MODERNA	60
40	9788516104672	JOVEM GUARDA E TROPICALIA AUTOR: Carla Gullo, Rita Gullo, Camilo Vannuchi , Editora: MODERNA	60
41	9788516121112	LÁ DENTRO TEM COISA	60

		AUTOR: Adriana Falcão, Editora: MODERNA - SELO SALAMANDRA	
42	9788516106126	LUDI NA REVOLTA DA VACINA AUTOR: Luciana Sandroni, Editora: MODERNA - SELO SALAMANDRA	60
43	9788516123734	LUNA CLARA E APOLO ONZE AUTOR: Adriana Falcão, Editora: MODERNA - SELO SALAMANDRA	60
44	9788516085315	MANIA DE EXPLICAÇÃO AUTOR: Adriana Falcão, Editora: MODERNA - SELO SALAMANDRA	60
45	9788516096946	MEMORIAS DE UM SARGENTO DE MILÍCIAS AUTOR: Manuel Antônio de Almeida, Editora: MODERNA	60
46	851605103X	MONTEIRO LOBATO - QUANDO O CARTEIRO CHEGOU AUTOR: Marisa Lajolo, Editora: MODERNA	60
47	851602587X	MONTEIRO LOBATO - UM BRASILEIRO SOB MEDIDA AUTOR: Marisa Lajolo, Editora: MODERNA	60
48	9788516133344	MUITO PRAZER SOU O BETINHO AUTOR: José Roberto Torero, Editora: MODERNA	60
49	9788516082529	NÓS DO BRASIL AUTOR: Rosiane Rodrigues, Editora: MODERNA	60
50	9788516096885	O ALIENISTA E OUTROS CONTOS AUTOR: Machado de Assis, Editora: MODERNA	60
51	9788516096915	O CORTIÇO AUTOR: Aluísio Azevedo, Editora: MODERNA	60
52	9788552729266	O DIA EM QUE A LÁGRIMA CHOROU AUTOR: João Luiz Guimarães, Editora: MODERNA	60
53	851603531X	O DIA EM QUE CHOVEU CINZA AUTOR: Domingos Pellegrini, Editora: MODERNA	60
54	9788516090746	O DOIDO DA GARRAFA AUTOR: Adriana Falcão, Editora: MODERNA - SELO SALAMANDRA	60
55	9788516108106	O MÉDICO E O MONSTRO AUTOR: Walcyr Carrasco, Editora: MODERNA	60
56	9788516084585	O MESTRE E O HEROI AUTOR: Domingos Pellegrini, Editora: MODERNA	60
57	9788516084592	O PLANETA BERRA AUTOR: Edgard Romanelli, Editora: MODERNA	60
58	9788552729280	OLHARES SOBRE O MUNDO COMTEMPORÂNEO	60

		AUTOR: Nelson Bacic Olic, Editora: MODERNA	
59	9788516093464	OUTRO OLHAR AUTOR: Tânia Alexandre Martinelli, Editora: MODERNA	60
60	9788516095772	PÂNTANO DE SANGUE AUTOR: Pedro Bandeira, Editora: MODERNA	60
61	9788516102517	PARA PENSAR DIFERENTE: CIDADANIA, IGUALDADES E DIREITOS AUTOR: Rosiane Rodrigues, Editora: MODERNA	60
62	9788552717164	PATATIVA DO ASSARÉ AUTOR: Luís Pimentel, Editora: MODERNA	60
63	8516035603	PEQUENA VIAGEM PELO MUNDO DA ARTE AUTOR: Hildegard Feist, Editora: MODERNA	60
64	9788516085339	PEQUENO DICIONÁRIO DE PALAVRAS AO VENTO AUTOR: Adriana Falcão, Editora: MODERNA - SELO SALAMANDRA	60
65	9788516094317	POÇO DOS DESEJOS AUTOR: Roseana Murray, Editora: MODERNA	60
66	9788516085322	PROCURA-SE UM AMOR AUTOR: Adriana Falcão, Editora: MODERNA - SELO SALAMANDRA	60
67	9788516117238	REFUGIADOS - O GRANDE DESAFIO HUMANITÁRIO AUTOR: Gilberto M. A. Rodrigues, Editora: MODERNA	60
68	9788552727194	RELIQUIAS DE CASA VELHA AUTOR: Machado de Assis, Editora: MODERNA	60
69	9788516103057	ROMEU E JULIETA AUTOR: Walcyr Carrasco, Editora: MODERNA	60
70	9788516065348	RUTH ROCHA CONTA A ODISSEIA AUTOR: Ruth Rocha, Editora: MODERNA - SELO SALAMANDRA	60
71	9788552718277	SEJA UM CIDADÃO GLOBAL E TRANSFORME O MUNDO AUTOR: Rodrigo Reis, Januária Cristina Alves (coord.) , Editora: MODERNA	60
72	9788516096953	SENHORA AUTOR: José de Alencar, Editora: MODERNA	60
73	9786557795859	SETE MARES AUTOR: Ana Maria Machado, Editora: MODERNA	60
74	9788552717072	TEMPO DE CRESCER – HISTÓRIAS DE MENINAS E DE MENINOS AUTOR: Domingos Pellegrini, Editora: MODERNA	60
75	9788516099763	TRISTE FIM DE POLICARPO QUARESMA	60

		AUTOR: Lima Barreto, Editora: MODERNA	
76	9788516067533	UMA AVENTURA AMAZÔNICA AUTOR: Samuel Murgel Branco, Editora: MODERNA	60
77	9788516081607	UMA HISTÓRIA DE RABOS PRESOS AUTOR: Ruth Rocha, Editora: MODERNA - SELO SALAMANDRA	60
78	9788516082468	UMA REDE DE CASAS ENCANTADAS AUTOR: Ana Maria Machado, Editora: MODERNA	60

3.7.2 Acervo Literário Individual destinado aos ESTUDANTES E PROFESSORES das Unidades Escolares da Fundação Municipal para Educação Comunitária de Campinas – FUMEC.

Grupo IV

ITEM	DESCRIÇAO	QUANTIDADE
1	Acervo Literário Individual para ESTUDANTES: Kit composto por **04 Títulos Literários e Livro de registro do Estudante:** 1º **COMO NÃO SER ENGANADO PELAS FAKE NEWS**, Autoras: Flávia Aidar e Januária Cristina Alves, Editora Moderna. ISBN: 9788516118075. 2ª **VIOLÊNCIA X TOLERÂNCIA**, Autora: Caia Amoroso, Editora Moderna. ISBN: 9788516107062. 3º **A VOLTA AO MUNDO EM 80 DIAS**. Autor: Júlio Verne, Editora Moderna selo Salamandra. 4º **APYTAMA – Floresta de histórias**, Autor: Kaká Werá, Editora Moderna. 5º **Livro de registro do Estudante -** livro de anotações e orientações de leitura formatado com no mínimo sessenta (60) páginas, contemplando sugestões de atividades e possibilitando ao estudante registrar, de diferentes formas de expressão, suas produções a partir das leituras realizadas;	2.500
1	Acervo Literário Individual para Professores: Kit composto composto por **04 Títulos Literários** (mesmo acervo destinado aos Estudantes, conforme descritivo acima**)**, acompanhado de um (01) Guia de Orientações formatado com no mínimo quarenta (40) páginas, contemplando propostas alinhadas a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), sugestões de atividades e de práticas pedagógicas que desenvolvam a competência leitora, além de estimular o hábito da leitura dos estudantes, acondicionado adequadamente em embalagem resistente, ambientalmente sustentável e que garanta a preservação da qualidade dos livros, sem custos a contratante.	104

3.7.3. A empresa vencedora do grupo do acervo literário individual destinado aos Estudantes deverá ofertar a Fundação, **sem nenhum custo adicional:**

3.7.3.1 Acervo Literário Individual para os 104 Professores composto por **04 Títulos Literários** (mesmo acervo destinado aos Estudantes, conforme descritivo acima**)**, acompanhado de um (01) Guia de Orientações formatado com no mínimo quarenta (40) páginas, contemplando propostas alinhadas a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), sugestões de atividades e de práticas pedagógicas que desenvolvam a competência leitora, além de estimular o hábito da leitura dos estudantes, acondicionado adequadamente em embalagem resistente, ambientalmente sustentável e que garanta a preservação da qualidade dos livros.

3.7.3.2 Formação Pedagógica, tendo como objetivo contribuir para a formação de professores sobre as práticas de ensino e aprendizagem necessárias para a promoção e a inserção dos estudantes no mundo da literatura, devendo contemplar:

a) **Reunião Técnica Inicial** – com a equipe pedagógica da Fundação Municipal para Educação Comunitária de Campinas – FUMEC para discussão e análise das demandas e possibilidades da rede relacionadas à implementação do acervo, bem como o conteúdo das Ações Formativas destinadas aos profissionais de educação que utilizarão o material. Essa reunião deverá contemplar uma **carga horária mínima de 2 (duas) horas**;

b) **Encontro de Implantação** do Acervo Literário Individual a ser realizado com os Profissonais de educação da FUMEC, indicados oportunamente pela GPEJA. Esse evento de abertura deverá ocorrer no formato presencial com **carga horária mínima de 2(duas) horas;**

c) Oficinas Formativas – que deverão ter como propósito instrumentalizar os educadores em torno da formação de leitores, explorando junto a eles atividades permanentes de leitura a serem desenvolvidas em sala de aula. Deverão ser desenvolvidas no **mínimo 02(duas) oficinas** formativas ao longo do ano, de no mínimo 2(duas) horas de duração cada;

As ações de formação deverão ocorrer em dias, locais e horários previamente estabelecidos entre as partes.

4 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega do Objeto será de até **30 (trinta) dias corridos** a partir de ordem de entrega emitida pela FUMEC;

O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado de acordo com o Artigo 107 da lei 14.133/2021.

Os materiais devem ser entregues em embalagens originais do fabricante e de forma a permitir o manuseio e a estocagem sem comprometer a qualidade e durabilidade dos produtos;

O local de entrega dos produtos será no município de Campinas-SP, informados na Ordem de Serviço.

O Objeto a ser entregue deve ser cuidadosamente acondicionado em suas embalagens originais, garantindo total segurança durante o transporte;

O recebimento final do Objeto licitado não exime a licitante da responsabilidade por eventuais defeitos que possam surgir, incluindo a obrigação de indenização decorrente desses defeitos;

A licitante deve proceder à substituição de qualquer item que não esteja em conformidade com as especificações exigidas, sem gerar ônus adicional para a Fundação. O descumprimento desta obrigação pode resultar na consideração de inadimplência, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação;

O atraso na entrega do material, Objeto do certame, não justificado, será considerado como infração contratual;

Os materiais poderão ser recusados, total ou parcialmente, caso estejam em discordância com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

Após a entrega do Objeto definido neste Termo de Referência, será iniciada a fase de verificação, que incluirá a avaliação dos quantitativos entregues. Posteriormente, será realizada a análise da conformidade, sendo expressamente atestado por escrito;

O Objeto deste instrumento, entregue em desconformidade com as especificações estipuladas no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário, será parcial ou totalmente rejeitado. O Fornecedor deverá comprometer-se a substituir o(s) item(ns) no prazo determinado pelo Fiscal, sob pena de aplicação de penalidades;

A aceitação/aprovação do(s) material(is) pela Fundação Municipal para Educação Comunitária de Campinas – SP (FUMEC/Campinas não exime o fornecedor da responsabilidade por eventuais defeitos de quantidade, qualidade do(s) material(is) ou discrepâncias em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

A CONTRATADA será responsável por arcar com todas as despesas relacionadas à embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários, tanto no que se refere à entrega quanto à aquisição dos produtos;

5 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

CONTRATANTE e CONTRATADA devem observar rigorosamente as cláusulas acordadas e as disposições estabelecidas na **LEI Nº 14.133/21**, cumprindo integralmente todas as obrigações estipuladas no Contrato. Qualquer violação total ou parcial do Contrato acarretará responsabilidades para as partes envolvidas, que serão responsáveis pelas consequências decorrentes;

A comunicação entre CONTRATANTE e CONTRATADA deve ser realizada de forma expressa sempre que a situação exigir essa formalidade. O uso de mensagens eletrônicas é permitido para este propósito, desde que estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos;

Em conformidade com a LEI Nº 14.133/2021, a supervisão e fiscalização da execução do Contrato serão conduzidas pelo(s) Fiscal(is) e/ou Gestor do Contrato, com o objetivo de garantir o cumprimento integral das condições estabelecidas;

A execução do contrato deverá ser **acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos** ***(Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput),***com a finalidade de garantir o pleno cumprimento das condições estabelecidas. Essa monitorização tem como objetivo assegurar os melhores resultados para a Administração CONTRATANTE;

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais Fiscais do Contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no **art. 7º da** ***Lei nº 14.133/2021,***ou pelos respectivos substitutos;

O Fiscal do Contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Fundação;

O Fiscal do Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o Fiscal do Contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

O Fiscal do Contrato informará ao Gestor do Contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o Fiscal do Contrato comunicará o fato imediatamente ao Gestor do Contrato;

O Fiscal do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o Fiscal do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando à autoridade superior para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

O Gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelo Fiscal do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior, aquelas que ultrapassarem a sua competência;

O Gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido por comissão tratada no **art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021**, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

São obrigações da **CONTRATANTE**:

Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do Objeto não observar a forma estipulada no edital e no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Objeto;

Cumprir todas as demais cláusulas contratuais;

São obrigações da **CONTRATADA**:

Fornecer o Objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do Edital e do contrato, bem como nos termos da sua proposta;

Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, honorários ou despesas incidentes sobre o Objeto contratado;

Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do Objeto contratado;

Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do Objeto em desacordo com o pactuado;

Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em Edital e no Contrato;

6 - PROPOSTA COMERCIAL

No preço, deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos referentes à execução do objeto deste Termo de Referência

A proposta de preço deverá conter discriminação detalhada do objeto que está sendo oferecido, com a quantidade solicitada, o valor unitário, o valor total, os dados da CONTRATADA, incluindo e-mail para contato, além do prazo de vencimento da proposta e o prazo de entrega, bem como o número da conta corrente, a agência e o nome do banco do proponente

Grupo I Acervo Literário					
Item	**ISBN**	**Descrição**	**Quantidade**	**V. Unit**	**Valor Total**
1	9788510058018	A CURA DA TERRA, Autora: Eliana Potiguara, Editora Brasil	60		
2	9788510068062	A ESTÁTUA DO PREFEITO, Autor: Rogério Borges, Editora Brasil	60		
3	9788510048804	A HISTÓRIA DE JOAO GRILO E DOS TRÊS IRMÃOS GIGANTES, Autor: Cesar Obeid, Editora Brasil	60		
4	9788510067768	A ILHA DO TESOURO - TREASURE, Autor: Robert Lois Stevenson, Editora Brasil	60		
5	9788510043632	A PROCURA DO SOL, Autora: Lannoy Dorin, Editora Brasil	60		
6	9788510047050	A TURMA DA PAQUERA, Autora: Pedro Bloch, Editora Brasil	60		
7	9788510043618	A VERDADE DE TODOS, Autor: Giselda Laporta Nicolelis, Editora Brasil	60		
8	9788510064262	A VIDA POR UM IDEAL, Autor: Lannoy Dorin, Editora Brasil	60		
9	9788510068970	ANA & ARTUR DESCOBREM A GRÉCIA, Autor: Silvana Salerno, Editora Brasil	60		

10	9788510042284	O CLUBE DOS LIVROS ESQUECIDOS, Autor: Fabio Monteiro, Editora Brasil	60		
11	9786586987461	PLANEJAMENTO REVERSO ESCOLAR DE BOLSO, Autor: Priscila Boy, Editora Brasil	60		
12	9786586987393	REFLEXÃO ANTIRRACISTA DE BOLSO, Autor: Sonia Rosa, Ediotra Brasil	60		
13	9788510059923	A SALA DOS PROFESSORES, Autor: Carla Dulfano, Editora Brasil	60		
TOTAL					

Grupo II Acervo Literário					
Item	**ISBN**	**Descrição**	**Quantidade**	**V. Unit**	**Valor Total**
1	9788565380164	A DISCUSSÃO DO VIOLEIRO COM O RAPPER ESTRANGEIRO Autor: Fábio Sombra, Editora Suinara	60		
2	9788565380379	A FANTASTICA COZINHA DE DONA ZITA Autor: Andréa Avelar, Editora Suinara	60		
3	9788565380126	A FIANDEIRA Autor: Marciano Vasques Editora Suinara	60		
4	9788565380935	AGENTES VERDES Autor: Elisabete Baptista Editora Suinara	60		
5	9788565380331	ÁGUA O TESOURO DA TERRA Autor: Andréa Avelar Editora Suinara	60		
6	9788565380607	ALÉM DO QUE SE VÊ Autor: Sami Ribeiro Editora Suinara	60		
7	9788565380423	ANNE FRANK A MENINA QUE FICOU INVISÍVEL Autor: Valéria Portella Editora Suinara	60		
8	9788565380225	BANQUETES DE CONTOS FANTASTICOS Autor: Jonas Ribeiro Editora Suinara	60		
9	9788565380393	BIOMILDA: DIÁRIO DE VIAGEM Autor: Elisabete Da Cruz Editora Suinara	60		
10	9788565380683	CAÇADA DE UGA Autor: Sergio Merli Editora Suinara	60		
11	9788565380386	EU E MEU AMIGO CURUMIM Autor: Elisabete Da Cruz Editora Suinara	60		
12	9786584690073	FILHOS DO QUARTO Autor: Elisabete Baptista Editora Suinara	60		
13	9786584690233	FOME DE POESIA Autor: Jonas Ribeiro Editora Suinara	60		
14	9786584690219	NO CORAÇÃO DO NAVIO NEGREIRO Autor: Luana Cardim Editora Suinara	60		
15	9786584690172	NO JOGO OUTRA VEZ Autor: Valéria Portella Editora Suinara	60		
16	9788565380447	O ARCO DE ÍRIS Autor: Amanda C. e José Ricardo B. Editora Suinara	60		
17	9788565380034	O CASO ENROLADO DO MENINO CALADO Autor: Jonas Ribeiro Editora Suinara	60		
18	9786584690059	O DIARIO DE EVELYN Autor: Luana Cardim Editora Suinara	60		
19	9788565380997	O GIGANTES DO CORAÇÃO AZUL Autor: Ana C. Lemos Editora Suinara	60		

20	9786584690189	O QUE ESTOU SENTINDO Autor: Luana Cardim Editora Suinara	60		
21	9788565380959	O RANÇO DO GANSO Autor: José Ricardo Baptista Editora Suinara	60		
22	9788565380973	O VESTIDO FLORIDO NOS OLHOS DE APARECIDO Autor: Jonas Ribeiro Editora Suinara	60		
23	9788565380812	O VILAREJO Autor: Luana Cardim Editora Suinara	60		
24	9786500228816	OS SEGREDOS DA CAVERNA DA COLINA Autor: Bituim Editora Suinara	60		
25	9786584690066	PANTANAL A BELEZA DOS DIAS COMUNS Autor: Valéria Portella Editora Suinara	60		
26	9788565380508	POMAR DAS MAÇAS DOURADAS Autor: Sergio Merli Editora Suinara	60		
27	9788565380430	RAIMUNDO E TODO GELO DO MUNDO Autor: Patrícia Cunha Editora Suinara	60		
28	9786584690196	SE EU TIVESSE UMA CHANCE Autor: Elisabete Da Cruz Editora Suinara	60		
29	9786584690202	TIBURFI - O ÁLBUM DE POEMAS DO TIBÚRCIO Autor: Jonas Ribeiro Editora Suinara	60		
30	9786584690165	UMA AVENTURA EM SANTA CLARA Autor: Luana Cardim Editora Suinara	60		
31	9788565380409	VOVO VALENTIM Autor: Sergio Merli Editora Suinara	60		
32	9788565380416	ZECA NA FAMILIA Autor: Elisabete Baptista Editora Suinara	60		
33	9788565380256	ZENA NA ESCOLA Autor: Elisabete Baptista, Editora Suinara	60		
TOTAL					

Grupo III Acervo Literário					
Item	**ISBN**	**Descrição**	**Quantidade**	**V. Unit**	**Valor Total**
1	9788516061432	A ÁRVORE QUE DAVA DINHEIRO AUTOR: Domingos Pellegrini, Editora: MODERNA	60		
2	9788552723912	A CARTA DO PERO VAZ DE CAMINHA AUTOR: Douglas Tufano, Editora: MODERNA	60		
3	8516015360	A CIGARRA E A FORMIGA AUTOR: João de Barro (Braguinha) , Editora: MODERNA	60		
4	9788516066864	A COMÉDIA DOS ANJOS AUTOR: Adriana Falcão, Editora: MODERNA - SELO SALAMANDRA	60		
5	9788552729143	A COMUNICAÇÃO HUMANA AUTOR: Januária Cristina Alves, Editora: MODERNA	60		
6	9788516095796	A DROGA DO AMOR AUTOR: Pedro Bandeira, Editora: MODERNA	60		
7	9788516085384	A MÁQUINA AUTOR: Adriana Falcão, Editora: MODERNA - SELO SALAMANDRA	60		
8	9788516076917	A MELHOR BANDA DO MUNDO	60		

		AUTOR: Tânia Alexandre Martinelli, Editora: MODERNA			
9	9786557796979	A MORENA DA ESTAÇÃO AUTOR: Ignácio de Loyola Brandão, Editora: MODERNA	60		
10	9788552718178	A OUTRA HISTÓRIA DO PEQUENO PRINCIPE AUTOR: Jean-Claude Alphen, Editora: MODERNA - SELO SALAMANDRA	60		
11	9788516055585	A PALAVRA MÁGICA AUTOR: Moacyr Scliar, Editora: MODERNA	60		
12	8516043487	A SEMENTE QUE VEIO DA ÁFRICA AUTOR: Mario Lemos, Georges Louis Gneka, Heloisa Pires Lima, Editora: MODERNA - SELO SALAMANDRA	60		
13	9788516095789	ANJO DA MORTE AUTOR: Pedro Bandeira, Editora: MODERNA	60		
14	8516047628	ANTOLOGIA DE CONTOS INDÍGENAS DE ENSINAMENTO AUTOR: Heloisa Prieto, Daniel Munduruku, Editora: MODERNA	60		
15	851604758X	ANTOLOGIA DE PEÇAS TEATRAIS AUTOR: Tatiana Belinky, Júlio Gouveia, Monteiro Lobato, Editora: MODERNA	60		
16	9788516084509	AS BATALHAS DO CASTELO AUTOR: Domingos Pellegrini, Editora: MODERNA	60		
17	8516032515	AS PERNAS CURTAS DA MENTIRA AUTOR: Moacyr Scliar, Editora: MODERNA	60		
18	9788552727217	ATRÁS DE CADA COISA AUTOR: Roseana Murray, Editora: MODERNA	60		
19	9788552722861	CARA DE ESPELHO AUTOR: Heloisa Pires Lima, Editora: MODERNA - SELO SALAMANDRA	60		
20	9788516067205	CLASSIFICADOS POÉTICOS AUTOR: Roseana Murray, Editora: MODERNA	60		
21	9788516102463	COM OS PÉS NA ÁFRICA AUTOR: Sérgio Túlio Caldas, Editora: MODERNA	60		
22	9788552729150	CONDE DE DODOY E SUA HISTÓRIA SEM MORAL AUTOR: Abilio Godoy, Editora: MODERNA	60		
23	9788516130503	CONTOS ENCANTADOS DA ÁFRICA AUTOR: Celina Boden müller e Fabiana Prando, Editora: MODERNA	60		
24	9786557790052	CRÔNICAS INDÍGENAS PARA RIR E REFLETIR NA ESCOLA AUTOR: Daniel Munduruku, Editora: MODERNA	60		
25	9788516102746	DA COR DA ESPERANÇA AUTOR: Márcia Abreu, Editora: MODERNA	60		
26	9788516090869	DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS	60		

		AUTOR: Ruth Rocha, Editora: MODERNA			
27	9788516103552	DESCANSE EM PAZ MEU AMOR AUTOR: Pedro Bandeira, Editora: MODERNA	60		
28	9788516099749	DIÁLOGOS DE SAMIRA POR DENTRO DA GUERRA SÍRIA AUTOR: Carla Caruso, Editora: MODERNA	60		
29	9788516079444	DOM QUIXOTE AUTOR: Walcyr Carrasco, Editora: MODERNA	60		
30	9788516102340	EDUCAÇÃO FINANCEIRA UM GUIA DE VALOR AUTOR: Januária Cristina Alves, Flávia Aidar, Editora: MODERNA	60		
31	9788552727712	ENIGMAS AUTOR: Denise Guilherme, Editora: MODERNA	60		
32	8516035735	ERA UMA VEZ UM TIRANO AUTOR: Ana Maria Machado, Editora: MODERNA - SELO SALAMANDRA	60		
33	9788516121105	ESCRAVIDÃO AINDA EXISTE AUTOR: Edimar Araujo Silva, Editora: MODERNA	60		
34	9788516113957	ESTOU AQUI SE QUISER ME VER AUTOR: Tânia Alexandre Martinelli, Editora: MODERNA	60		
35	9788516102418	EU E OS OUTROS AUTOR: Maria Helena Pires Martins, Editora: MODERNA	60		
36	8516035891	EU, DETETIVE O CASO DO SUMIÇO AUTOR: Lais Carr Ribeiro , Editora: MODERNA	60		
37	9788552729211	INESQUECÍVEIS AUTOR: Kiusam de Oliveira, Editora: MODERNA	60		
38	9788516096939	IRACEMA LINDA DO CEARÁ AUTOR: José de Alencar, Editora: MODERNA	60		
39	9788516103590	IRMÃO NEGRO AUTOR: Walcyr Carrasco, Editora: MODERNA	60		
40	9788516104672	JOVEM GUARDA E TROPICALIA AUTOR: Carla Gullo, Rita Gullo, Camilo Vannuchi , Editora: MODERNA	60		
41	9788516121112	LÁ DENTRO TEM COISA AUTOR: Adriana Falcão, Editora: MODERNA - SELO SALAMANDRA	60		
42	9788516106126	LUDI NA REVOLTA DA VACINA AUTOR: Luciana Sandroni, Editora: MODERNA - SELO SALAMANDRA	60		
43	9788516123734	LUNA CLARA E APOLO ONZE AUTOR: Adriana Falcão, Editora: MODERNA - SELO SALAMANDRA	60		
44	9788516085315	MANIA DE EXPLICAÇÃO AUTOR: Adriana Falcão, Editora: MODERNA - SELO SALAMANDRA	60		
45	9788516096946	MEMORIAS DE UM SARGENTO DE MILÍCIAS AUTOR: Manuel Antônio de Almeida, Editora: MODERNA	60		

46	851605103X	MONTEIRO LOBATO - QUANDO O CARTEIRO CHEGOU AUTOR: Marisa Lajolo, Editora: MODERNA	60		
47	851602587X	MONTEIRO LOBATO - UM BRASILEIRO SOB MEDIDA AUTOR: Marisa Lajolo, Editora: MODERNA	60		
48	9788516133344	MUITO PRAZER SOU O BETINHO AUTOR: José Roberto Torero, Editora: MODERNA	60		
49	9788516082529	NÓS DO BRASIL AUTOR: Rosiane Rodrigues, Editora: MODERNA	60		
50	9788516096885	O ALIENISTA E OUTROS CONTOS AUTOR: Machado de Assis, Editora: MODERNA	60		
51	9788516096915	O CORTIÇO AUTOR: Aluísio Azevedo, Editora: MODERNA	60		
52	9788552729266	O DIA EM QUE A LÁGRIMA CHOROU AUTOR: João Luiz Guimarães, Editora: MODERNA	60		
53	851603531X	O DIA EM QUE CHOVEU CINZA AUTOR: Domingos Pellegrini, Editora: MODERNA	60		
54	9788516090746	O DOIDO DA GARRAFA AUTOR: Adriana Falcão, Editora: MODERNA - SELO SALAMANDRA	60		
55	9788516108106	O MÉDICO E O MONSTRO AUTOR: Walcyr Carrasco, Editora: MODERNA	60		
56	9788516084585	O MESTRE E O HEROI AUTOR: Domingos Pellegrini, Editora: MODERNA	60		
57	9788516084592	O PLANETA BERRA AUTOR: Edgard Romanelli, Editora: MODERNA	60		
58	9788552729280	OLHARES SOBRE O MUNDO COMTEMPORÂNEO AUTOR: Nelson Bacic Olic, Editora: MODERNA	60		
59	9788516093464	OUTRO OLHAR AUTOR: Tânia Alexandre Martinelli, Editora: MODERNA	60		
60	9788516095772	PÂNTANO DE SANGUE AUTOR: Pedro Bandeira, Editora: MODERNA	60		
61	9788516102517	PARA PENSAR DIFERENTE: CIDADANIA, IGUALDADES E DIREITOS AUTOR: Rosiane Rodrigues, Editora: MODERNA	60		
62	9788552717164	PATATIVA DO ASSARÉ AUTOR: Luís Pimentel, Editora: MODERNA	60		
63	8516035603	PEQUENA VIAGEM PELO MUNDO DA ARTE AUTOR: Hildegard Feist, Editora: MODERNA	60		
64	9788516085339	PEQUENO DICIONÁRIO DE PALAVRAS AO VENTO AUTOR: Adriana Falcão, Editora: MODERNA - SELO SALAMANDRA	60		
65	9788516094317	POÇO DOS DESEJOS AUTOR: Roseana Murray, Editora: MODERNA	60		
66	9788516085322	PROCURA-SE UM AMOR	60		

		AUTOR: Adriana Falcão, Editora: MODERNA - SELO SALAMANDRA			
67	9788516117238	REFUGIADOS - O GRANDE DESAFIO HUMANITÁRIO AUTOR: Gilberto M. A. Rodrigues, Editora: MODERNA	60		
68	9788552727194	RELIQUIAS DE CASA VELHA AUTOR: Machado de Assis, Editora: MODERNA	60		
69	9788516103057	ROMEU E JULIETA AUTOR: Walcyr Carrasco, Editora: MODERNA	60		
70	9788516065348	RUTH ROCHA CONTA A ODISSEIA AUTOR: Ruth Rocha, Editora: MODERNA - SELO SALAMANDRA	60		
71	9788552718277	SEJA UM CIDADÃO GLOBAL E TRANSFORME O MUNDO AUTOR: Rodrigo Reis, Januária Cristina Alves (coord.) , Editora: MODERNA	60		
72	9788516096953	SENHORA AUTOR: José de Alencar, Editora: MODERNA	60		
73	9786557795859	SETE MARES AUTOR: Ana Maria Machado, Editora: MODERNA	60		
74	9788552717072	TEMPO DE CRESCER – HISTÓRIAS DE MENINAS E DE MENINOS AUTOR: Domingos Pellegrini, Editora: MODERNA	60		
75	9788516099763	TRISTE FIM DE POLICARPO QUARESMA AUTOR: Lima Barreto, Editora: MODERNA	60		
76	9788516067533	UMA AVENTURA AMAZÔNICA AUTOR: Samuel Murgel Branco, Editora: MODERNA	60		
77	9788516081607	UMA HISTÓRIA DE RABOS PRESOS AUTOR: Ruth Rocha, Editora: MODERNA - SELO SALAMANDRA	60		
78	9788516082468	UMA REDE DE CASAS ENCANTADAS AUTOR: Ana Maria Machado, Editora: MODERNA	60		
TOTAL					

Grupo IV					
Item	**ISBN**	**Descrição**	**Quantidade**	**V. Unit**	**Valor Total**
1		Acervo Literário Individual para ESTUDANTES: Kit composto por **04 Títulos Literários e Livro de registro do Estudante:** 1º **COMO NÃO SER ENGANADO PELAS FAKE NEWS**, Autoras: Flávia Aidar e Januária Cristina Alves, Editora Moderna. ISBN: 9788516118075. 2ª **VIOLÊNCIA X TOLERÂNCIA**, Autora: Caia Amoroso, Editora Moderna. ISBN: 9788516107062. 3º **A VOLTA AO MUNDO EM 80 DIAS**. Autor: Júlio Verne, Editora Moderna selo Salamandra.	2.500		

	4º **APYTAMA – Floresta de histórias**, Autor: Kaká Werá, Editora Moderna. 5º **Livro de registro do Estudante -** livro de anotações e orientações de leitura formatado com no mínimo sessenta (60) páginas, contemplando sugestões de atividades e possibilitando ao estudante registrar, de diferentes formas de expressão, suas produções a partir das leituras realizadas; Acervo Literário Individual para Professores: Kit composto por **04 Títulos Literários** (mesmo acervo destinado aos Estudantes, conforme descritivo acima**)**, acompanhado de um (01) Guia de Orientações formatado com no mínimo quarenta (40) páginas, contemplando propostas alinhadas a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), sugestões de atividades e de práticas pedagógicas que desenvolvam a competência leitora, além de estimular o hábito da leitura dos estudantes, acondicionado adequadamente em embalagem resistente, ambientalmente sustentável e que garanta a preservação da qualidade dos livros, sem custos a contratante.			
TOTAL				

O prazo de validade das propostas apresentadas será de 90 (noventa) dias corridos, contados da data limite de sua apresentação.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O **pagamento** deverá ser efetuado **em até 10 (dez) dias corridos**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado;

Todos os custos relacionados ao Objeto da contratação, incluindo despesas com frete e quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultante da execução do contrato, devem estar contemplados nos preços propostos;

A fatura ou Nota Fiscal deve ser apresentada com um demonstrativo que evidencie de forma detalhada a composição dos preços (unitário e total), assim como uma descrição abrangente do serviço executado e da ordem de serviço associada;

Obrigatoriamente no corpo das Notas Fiscais deverão constar o nº do Contrato ou da Autorização do Fornecimento, bem como o número do procedimento licitatório e todas as especificações por item, preço unitário, unidade, quantidades, valor total de cada item, sob risco de ser devolvida;

Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação, ficando ciente de que esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

8 - DA HABILITAÇÃO TÉCNICA, REFERENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

O cumprimento deste item deverá ser comprovado pela apresentação de: Um ou mais atestados de capacidade técnica atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a execução de serviços similares, no percentual de 50% de fornecimento por Grupo. Admitir-se-á a somatória dos quantitativos de atestados, desde que comprovada que o fornecimento, por grupo, tenha sido executado concomitantemente, conforme abaixo:

	TOTAL	50%
GRUPO I	780	390
GRUPO II	1980	990
GRUPO III	4680	2340
GRUPO IV	2500	1250

Documento assinado eletronicamente por **JOSE BATISTA DE CARVALHO FILHO**, **Gestor(a) dos Programas de EJA**, em 22/10/2024, às 10:44, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **12716559** e o código CRC **E529DAFE**.